

*Pirassununga, 26 de junho de 2019 | Ano 06 | Nº 071*

**ATOS OFICIAIS**  
**PODER EXECUTIVO**

**SAEP**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA-SAEP  
AVISO DE LICITAÇÃO  
NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2019  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019  
ENCERRAMENTO: 15 de julho de 2019 – 13h15  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15 de julho de 2019 – 13h30  
OBJETO: Diante da necessidade de alteração no quantitativo das planilhas de propostas de preços destinado a cota de 25% e 75%, fica reagendada a abertura do procedimento licitatório de aquisição de materiais para uso em laboratórios, como: Soluções e Reagentes Químicos, Vidrarias e Produtos PP e PE, Eletrodos, Materiais Consumíveis e Equipamentos, elencados no Anexo I, que fica fazendo parte integrante do Edital e que se encontra à disposição pelo site [www.saep-piras.com.br](http://www.saep-piras.com.br) – ícone Licitações. Pirassununga, 26 de junho de 2019. Vivian C. F. M. Franco – Seção de Licitação.

**Seção de Licitação**

**EDITAL**

Edital: 70/19. Processo Administrativo: 2589/19. Pregão Presencial: 60/19. Objeto: contratação de empresa para fretamento de ônibus e micro-ônibus para o transporte

municipal de alunos dos ensinos fundamental e médio e APAE. O Edital será disponibilizado no site <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, a partir do dia 27 de junho de 2019. Os envelopes deverão ser entregues às 08:30 horas do dia 12 de julho de 2019, na Seção de Licitações. Pirassununga, 26 de junho de 2019. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

Edital: 71/19. Processo Administrativo: 2403/19. Pregão Presencial: 61/19. Objeto: Registro de Preços de troféus, medalhas e cartões de prata para a Secretaria de Esportes. O Edital será disponibilizado no site <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, a partir do dia 27 de junho de 2019. Os envelopes deverão ser entregues às 08:30 horas do dia 15 de julho de 2019, na Seção de Licitações. Pirassununga, 26 de junho de 2019. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Edital: 58/19. Processo Administrativo: 1741/19. Pregão Presencial: 49/19. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento veicular com acesso remoto. Proponentes: 03. Contrato nº 103/19. Contratada: CONTROL RISK MONITORAMENTO EIRELI. Valor: R\$ 21.729,36 (vinte e um mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos). Assinatura: 25/06/19. Vigência: 12 (doze) meses. Gestor dos Contratos: Anderson Dorival Rossi. Cargo: Comandante da GCM. Ademir Alves Lindo – Prefeito Municipal de Pirassununga.

*Pirassununga, 26 de junho de 2019 | Ano 06 | Nº 071*

**RESULTADO DE PREGÃO/  
ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO**

Edital: 64/19. Processo Administrativo: 2299/19. Pregão Presencial: 54/19. Objeto: Registro de Preços de serviços de bombeiros civis para diversos eventos da Secretaria de Cultura e Turismo. Adjudicado para a empresa: SEGFORTE MONITORAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, o lote: 01. Fica homologado o presente Pregão Presencial. Pirassununga, 24 de junho de 2019. Rafaela C. Machnosck Martins - Pregoeira/Ademir Alves Lindo - Prefeito Municipal.

**RESULTADO DE PREGÃO/  
ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO**

Edital: 54/19. Processo Administrativo: 2117/19. Pregão Presencial: 45/19. Objeto: Registro de Preços de locação de som e iluminação de médio porte para diversos eventos. Adjudicado para a empresa: MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA ME, o lote: 01. Fica homologado o presente Pregão Presencial. Pirassununga, 24 de junho de 2019. Rafaela C. Machnosck Martins - Pregoeira/Ademir Alves Lindo - Prefeito Municipal.

**RESULTADO DE PREGÃO/  
ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO**

Edital: 63/19. Processo Administrativo: 2300/19. Pregão Presencial: 53/19. Objeto: Registro de Preços de locação de fechamento metálico para diversos eventos da Secretaria de Cultura e

Turismo. Adjudicado para a empresa: MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA ME, o item: 01. Fica homologado o presente Pregão Presencial. Pirassununga, 24 de junho de 2019. Rafaela C. Machnosck Martins - Pregoeira/Ademir Alves Lindo - Prefeito Municipal.

**RESULTADO DE PREGÃO/  
ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO**

Edital: 40/19. Processo Administrativo: 1484/19. Pregão Presencial: 33/19. Objeto: Registro de Preços de locação de palcos para diversos eventos da Secretaria de Cultura e Turismo. Adjudicados para a empresa: MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA ME, os itens: 01 a 05. Fica homologado o presente Pregão Presencial. Pirassununga, 25 de junho de 2019. Rafaela C. Machnosck Martins - Pregoeira/Ademir Alves Lindo - Prefeito Municipal.

**RESULTADO DE PREGÃO/  
ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO**

Edital: 55/19. Processo Administrativo: 2067/19. Pregão Presencial: 46/19. Objeto: Registro de Preços de locação de geradores para diversos eventos. Adjudicado para a empresa: MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA ME, o lote: 01. Fica homologado o presente Pregão Presencial. Pirassununga, 25 de junho de 2019. Rafaela C. Machnosck Martins - Pregoeira/Ademir Alves Lindo - Prefeito Municipal.

Pirassununga, 26 de junho de 2019 | Ano 06 | Nº 071

**Seção de Material**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Processo Administrativo:** 5920/17.  
**Modalidade:** Tomada de Preços nº 06/17.  
**Termo Aditivo nº 167/19. Termo de Prorrogação ao Contrato nº 36/18.**  
**Contratada:** AB CONSTRUÇÕES LTDA EPP. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por 90 (noventa) dias, a contar de 15 de abril de 2019.  
**Assinatura:** 26/06/2019. **Objeto:** reforma e ampliação de uma Pré Escola, localizada na Rua Miguel Pizarro s/n Jardim Kanebo.

**Processo Administrativo:** 2323/19.  
**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 224/19. Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.  
**Homologação e Ratificação:** 18/06/2019.  
**Extrato de Contrato nº 90/19. Contratada:** ITAMAR DOS SANTOS INGRESSOS PARA EVENTOS ME. **Valor:** R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).  
**Assinatura:** 26/06/19. **Vigência:** 60 (sessenta) dias a contar da assinatura, podendo ser prorrogado. **Objeto:** locação de 12 (doze) catracas eletrônicas reversível para contagem de público progressivo e irregressível e 03 painéis contadores de pessoas, para 25ª Semana Nenete de música caipira no período de 11 a 14 de julho de 2019. **Proponentes:** 03 (três).

**Processo Administrativo:** 2542/19.  
**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 225/19. Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.  
**Homologação e Ratificação:** 19/06/2019.  
**Extrato de Contrato nº 101/19. Contratada:** DESCARTE COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL E

DESCARTÁVEIS LTDA ME. . **Valor:** R\$ 3.200,00 (três mil e trezentos reais).  
**Assinatura:** 26/06/19. **Vigência:** 30 dias podendo ser prorrogado. **Objeto:** locação de 800 cadeiras plásticas para o evento 25ª Semana Nenete de Música Caipira 2019. no período de 11 a 14 de julho de 2019. **Proponentes:** 03 (três). ADEMIR ALVES LINDO – Prefeito Municipal.

**Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça**

**EDITAL Nº 01/2019- "DISPÕE SOBRE PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHO TUTELAR"**

CONFORME DISPOSTO no Edital Nº 01/2019 - "Dispõe sobre processo de escolha para Conselho Tutelar", a Comissão Especial Eleitoral, vem divulgar os inscritos aptos e inaptos a participarem das etapas do citado processo, com prazo de dois dias para recurso, a contar da data da publicação.

**Pré-candidatos considerados APTOS**

ANGELA FÁTIMA NUNES;  
DAIANE CRISTINE LINARELLI;  
DAIELA CRISTINA CAMILO CARDOS;  
DÉBORA JULIANI SOARES DOS SANTOS;  
DARCILENE DOS SANTOS MAGALHÃES;  
DEYSE ELLEN DE GODOY MEGA;  
EDVÂNIA LILIA SOUZA GARCIA;  
EVA HELENA DA COSTA;  
FABIANA MARIA GODOY RIBEIRO PRADO;  
GIOVANA PRIVATTI MACIEIRA;  
IVANILDA MORAES DUTRA  
CASTANHEIRA;

**Pirassununga, 26 de junho de 2019 | Ano 06 | Nº 071**

JANAÍNA KÁTIA WHITE FERREIRA;  
 JARINA DONIZETE ALVES DA SILVA  
 ANTONIO;  
 LUIZ CARLOS MARTINEZ;  
 MÁRCIA ALVES DE OLIVEIRA;  
 MARIA DAS DORES DELFINO MINEIRO;  
 MARIA INÊS CLAÚS DE OLIVEIRA;  
 MARILZA CRISTINA DE CAMPOS;  
 OLÁVIO TEIXEIRA;  
 RANA CAROLIE COELHO SANTANA;  
 REGIANE ROBERTA PAICCE ANDRADE  
 DA SILVA;  
 SILVANA SANTOS DA CRUZ; e  
 VALMIR APARECIDO DE SOUZA

**Pré-candidatos considerados INAPTOS**

<b><u>NOME</u></b>	<b><u>MOTIVO</u></b>
AMANDA CAMILO MACHADO ALMEIDA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - NÃO COMPROVADA
AMANDA DOS REIS GARCIA	TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL À BAIXO DO SOLICITADO - EDITAL
ANTONIA NATÁLINO MÁXIMO	DOMICÍLIO MUNICIPAL INFERIOR HÁ 24 MESES (02 ANOS) - EDITAL - <b>NÃO COMPROVADA</b>
DAYANE ROBERTA BONANI	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - NÃO COMPROVADA
ELIZANGELA MEIRELES VAN SAN	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - NÃO COMPROVADA

<b><u>NOME</u></b>	<b><u>MOTIVO</u></b>
EMILLY GABRIELA ANTÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - NÃO COMPROVADA
GISELE CRISTINA PINTO DE LIMA	ATUAÇÃO NÃO É COM DIREITO E PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
HELENA LUIZA REGINALDO MORAES	NÃO COMPROVA TEMPO DE ATUAÇÃO COM CRIANÇA E ADOLESCENTE
JAQUELINE DE SOUZA PESSOA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - NÃO COMPROVADA
JÉSSICA ROBERTA DE OLIVEIRA	TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL À BAIXO DO SOLICITADO - EDITAL
JULIANA CRISTINA BATISTA MARTINS	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - NÃO COMPROVADA
PALOMA ALEXIA LIMA PICHINELLI	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - NÃO COMPROVADA
PAULO HENRIQUE DE SOUZA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - NÃO COMPROVADA
SANDRA DO CARMO DE SOUZA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - NÃO COMPROVADA
SILVIA MARIA DOS SANTOS SILVA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - NÃO COMPROVADA

Pirassununga, 25 de junho de 2019.

Pirassununga, 26 de junho de 2019 | Ano 06 | Nº 071

**Secretaria Municipal  
de Administração**

**PORTARIA (S)**

– **PORTARIA Nº 091/2019** –

**ADEMIR ALVES LINDO**, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.301, de 14 de novembro de 2018; e,

**Considerando** que o serviço de e-mails institucional é imprescindível ao bom funcionamento e comunicação desta Prefeitura;

**RESOLVE** :

**Regulamentar** as ações a serem executadas e as novas funcionalidades para a normalização do serviço de e-mail e políticas de uso/serviço:

a) Eliminar automaticamente todo e qualquer e-mail presente nas pastas “Caixa de Entrada” e “Enviados” após completarem 2 anos a partir da publicação desta Portaria; os e-mails permanecerão a disposição dos usuários pelo prazo de 12 meses em um segundo servidor, podendo os interessados, acessar e encaminhar os e-mails desejados para o servidor oficial.

b) As contas de e-mails estarão limitadas a 2GB de armazenamento, cabendo aos usuários gerenciarem esse limite, que, quando excedido, a conta deixará de receber e-mails até que seja liberado o espaço novamente.

c) Os e-mails que possuírem anexos de tamanho igual ou superior a 2MB, tanto enviados como recebidos, em qualquer pasta, lidos ou não, serão automaticamente removidos após 180 dias a contar do envio ou recebimento, e não poderão ser recuperados, dessa forma, ao receberem e-mails com anexo maior que 2MB, sendo este de relativa importância, o usuário deverá salvar o anexo

no Servidor de Arquivos ou no computador local.

d) As contas de e-mails não acessadas por mais de 6 meses serão automaticamente excluídas, sem a possibilidade de recuperação do seu conteúdo.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 12 de abril de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

– **PORTARIA Nº 096/2019** –

**ADEMIR ALVES LINDO**, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

**RESOLVE** :

**I - Revogar** os itens “a” e “d” da Portaria nº 283, de 21 de agosto de 2018.

**II - Permanecem** válidas e em pleno vigor as demais disposições não atingidas por este Ato. REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 30 de abril de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

– **PORTARIA Nº 106/2019** –

**ADEMIR ALVES LINDO**, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

Pirassununga, 26 de junho de 2019 | Ano 06 | Nº 071

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.918, de 27 de dezembro de 2005,

**RESOLVE** :

**Restabelecer** o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos de que trata a Portaria nº 027, de 4 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 15 de maio de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

**- PORTARIA Nº 107/2019 -**

**ADEMIR ALVES LINDO**, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

**RESOLVE** :

**Autorizar** a Seção de Pessoal a efetuar, a partir de 14 de maio do fluente ano, a rescisão do contrato de trabalho da servidora **Milena Santos da Silva Oliveira**, RG nº 33.614.809-4 SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Fonoaudiólogo**, tendo em vista o pedido de demissão formulado.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 15 de maio de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

**- PORTARIA Nº 108/2019 -**

**ADEMIR ALVES LINDO**, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

**RESOLVE** :

**Designar**, no período de 17 de junho a 16 de julho do fluente ano, o servidor municipal **Cristiano Faleiro Sandoval**, RG nº 1.655.756 - SSP/GO, para responder pelas funções do emprego em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, tendo em vista as férias concedidas ao Sr. Natal Furlan, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 16 de maio de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

**- PORTARIA Nº 109/2019 -**

**ADEMIR ALVES LINDO**, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

**RESOLVE** :

**Designar**, no período de 24 de abril a 8 de maio do fluente ano, o servidor municipal **Adailton Prevato**, RG nº 21.409.246 - SSP/SP, para responder pelas funções do emprego permanente de Encarregado de Setor - Estradas Municipais, tendo em vista as férias concedidas ao Sr. **Alexandre Malachias Cardoso**, fazendo jus à diferença salarial

Pirassununga, 26 de junho de 2019 | Ano 06 | Nº 071

pertinente.  
REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.  
Pirassununga, 16 de maio de 2019.  
**- ADEMIR ALVES LINDO -**  
**Prefeito Municipal**  
Publicada na Portaria.  
Data supra.  
VIVIANE DOS REIS.  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.

**- PORTARIA Nº 110/2019 -**

**ADEMIR ALVES LINDO**, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face a representação encaminhada a este Executivo Municipal pela Secretaria Municipal de Educação, objeto do Ofício nº 184/2019; e,  
**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 3.719, de 16 de abril de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 3.799, 18 de fevereiro de 2009,

**RESOLVE** :

**I – Designar** a professora da Rede Municipal de Ensino **Maria Aparecida Risso Macedo**, RG nº 12.696.156 - SSP/SP, para responder pelas funções de **Professor Coordenador**, afastando-a da regência da classe de 1º ano, período da manhã, com funcionamento junto a EMEF. Prof. Próspero Grisi, perfazendo carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

**II – Os efeitos** desta Portaria retroagem à data de 2 de maio do fluente ano e perduram até o final do ano letivo de 2019.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.  
Pirassununga, 21 de maio de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**  
**Prefeito Municipal**  
Publicada na Portaria.  
Data supra.  
VIVIANE DOS REIS.  
Secretária Municipal de Administração.  
jhc/.

**- PORTARIA Nº 111/2019 -**

**ADEMIR ALVES LINDO**, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

**No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,**

**RESOLVE** :

**Transferir** o servidor público municipal **Peterson Vieira da Costa**, RG nº 40.850.901-6 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Motorista**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços para a Secretaria Municipal de Educação.  
REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.  
Pirassununga, 21 de maio de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.  
Data supra.  
VIVIANE DOS REIS.  
Secretária Municipal de Administração.  
jhc/.

**- PORTARIA Nº 112/2019 -**

**ADEMIR ALVES LINDO**, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

**No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,**

**RESOLVE** :

**Transferir**, a partir de 3 de junho do fluente ano, a servidora municipal **Nara Cassandra Guinther**, RG nº 27.257.065-5 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Escriturário**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços para a Secretaria Municipal de Administração.  
REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.  
Pirassununga, 23 de maio de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**

Pirassununga, 26 de junho de 2019 | Ano 06 | Nº 071

**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.  
dag/.

**- PORTARIA Nº 113/2019 -**

**ADEMIR ALVES LINDO**, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 1.478/1984,

**RESOLVE** :

**Restabelecer**, a partir desta data, em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos de que trata a Portaria nº 060, de 7 de março de 2019, que determinou vistoria da edificação de que trata os autos supra mencionados e demais atos necessários para cumprimento da Lei Complementar nº 72/2006 - o Código de Obras e Edificações do Município de Pirassununga.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 23 de maio de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.  
jhc/.

**- PORTARIA Nº 114/2019 -**

**ADEMIR ALVES LINDO**, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

**RESOLVE** :

**I - Designar**, a título de relevância pública, servidores municipais para representar a Delegação Pirassununguense nos 63º Jogos Regionais que se realizarão na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo, no período de 16 a 27 de julho do corrente ano, com poderes para resolver em nome do Executivo Municipal assuntos atinentes aos referidos Jogos:

**a) José Lourenço Marinho**, portador do RG nº 8.880.395-8 - SSP/SP e CPF nº 015.475.278-97, como Chefe da Delegação;

**b) Ana Carla Aparecida Ferreira**, portadora do RG nº 35.168.020-2 - SSP/SP e CPF nº 318.586.308-94, como Assistente de Chefe da Delegação;

**c) Oswaldo Valério Filho**, RG nº 19.548.647-X - SSP/SP e CPF nº 115.321.688-45, como Tesoureiro.

**II - Determinar**, que o Tesoureiro da Delegação no referido evento, efetue prestação de contas tão logo o encerramento dos Jogos, perante a Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

**Pirassununga, 28 de maio de 2019.**

**- ADEMIR ALVES LINDO -**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.  
jhc/.

**- PORTARIA Nº 115/2019 -**

**ADEMIR ALVES LINDO**, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 1.572, de 10 de abril de 2019,

**RESOLVE** :

**I - Determinar** a abertura de Sindicância, a fim de se apurar os fatos narrados no



**Pirassununga, 26 de junho de 2019 | Ano 06 | Nº 071**

procedimento administrativo nº 1.572, de 10 de abril de 2019, sobre a ocorrência na EMEF “Profª. Maria José de Oliveira Jacobsen”, fixando o prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data, para conclusão dos trabalhos.

**II - Designar** o servidor **Fábio Henrique Zan** como presidente e as servidoras **Nilce Rosângela Magalhães Bonani** e **Eliana Aparecida Tonetti** como membros da Comissão Sindicante.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 31 de maio de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

**- PORTARIA Nº 116/2019 -**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e face ao constante no procedimento administrativo nº 1.631, de 16 de abril de 2019,

**RESOLVE** :

**I - Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores **Renata Rodrigues Vieira**, RG nº 33.840.691-8 - SSP/SP e **Paulo Adriano Aparecido Iseppe**, RG nº 45.578.557-0 - SSP/SP, ocupantes do emprego permanente mensalista de Técnico em Enfermagem Emergencista e Condutor Socorrista para Veículos de Urgência e Emergência, respectivamente, para apuração de suposto comportamento inadequado quando dos atendimentos à munição Sra. Odília Claudino Marçal e eventual punição mediante enquadramento em algumas das condutas do art. 482, da CLT, notadamente, quanto a mau

procedimento, com conclusão dos trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data.

**II - Designar** a Comissão Permanente constituída pela Portaria nº 274, de 6 de maio de 2014, e suas alterações, para atuar no Processo Administrativo de que trata os presentes autos.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 31 de maio de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

**- PORTARIA Nº 117/2019 -**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e face ao constante no procedimento administrativo nº 2.056, de 13 de maio de 2019,

**RESOLVE** :

**I - Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora **Valkiria Andrade de Oliveira**, RG nº 23.191.440-4 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Cozinheiro**, para apuração de, supostamente, ter trancado vários funcionários na sala de reunião no dia 13/05/2019 e não ter atendido a ordem de transferência, com eventual enquadramento da conduta em alguma das hipóteses previstas no art. 482, da CLT, notadamente, quanto à ocorrência de mau procedimento e/ou insubordinação, com conclusão dos trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data.

**II - Designar** a Comissão Permanente constituída pela Portaria nº 274, de 6 de maio de 2014, e suas alterações, para atuar no

Pirassununga, 26 de junho de 2019 | Ano 06 | Nº 071

Processo Administrativo de que trata os presentes autos.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 31 de maio de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

**- PORTARIA Nº 118/2019 -**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e face ao constante no procedimento administrativo nº 1.819, de 29 de abril de 2019,

**RESOLVE** :

**I - Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **Pablo Lino Ribeiro**, RG nº 42.789.419-0 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Fiscal de Postura, para apuração dos fatos abaixo narrados, visando possível enquadramento nas hipóteses previstas no art. 482 da CLT, alíneas 'b' e 'e', ou seja, mau procedimento e/ou desídia:

a) deixar de comunicar o seu comparecimento com a antecedência necessária;

b) a não confirmação das justificativas alegadas para o seu não comparecimento.

**II - Designar** a Comissão Permanente constituída pela Portaria nº 274, de 6 de maio de 2014, e suas alterações, para atuar no Processo Administrativo de que trata os presentes autos, com conclusão dos trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 31 de maio de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

**- PORTARIA Nº 119/2019 -**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

**RESOLVE** :

**Revogar**, a partir desta data e em seu inteiro teor, a Portaria nº 14, de 18 de janeiro de 2019, que nomeou a servidora **Sara Zero dos Santos**, RG nº 42.789.382-3 – SSP/SP, para o emprego em comissão de **Assessor de Secretaria**.

Pirassununga, 3 de junho de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

**- PORTARIA Nº 120/2019 -**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais; e,

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 5.142, de 16 de agosto de 2017,

**RESOLVE** :

**Nomear**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho

Pirassununga, 26 de junho de 2019 | Ano 06 | Nº 071

(CLT), a Sra. **Sandra Aparecida de Oliveira Baccarin**, RG nº 2.973.223 – SSP/DF, para o emprego em comissão de **Assessor de Secretária**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 43, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.  
REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.  
Pirassununga, 4 de junho de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.  
Data supra.  
VIVIANE DOS REIS.  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.

**- PORTARIA Nº 121/2019 -**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 5.043/2002,

**Considerando** o disposto na Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2006 - o Código de Obras e Edificações do Município de Pirassununga,

**RESOLVE** :

**Designar** os servidores **Rafaela Mello Veneroso** e **Edson Aquiles Sanches**, para em comissão e sob a presidência da primeira, proceder à vistoria da edificação de que trata os autos supra mencionados e demais atos necessários para cumprimento da Lei Complementar nº 72/2006 - o Código de Obras e Edificações do Município de Pirassununga, com elaboração do competente Laudo Técnico de Vistoria, no prazo de 90 (noventa) dias a contar desta data.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.  
Pirassununga, 4 de junho de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.  
Data supra.  
VIVIANE DOS REIS.  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.

**- PORTARIA Nº 122/2019 -**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

**RESOLVE** :

**Autorizar** a Seção de Pessoal a efetuar, a partir desta data, a rescisão do contrato de trabalho da servidora **Estela Mara Silva Doval Cardoso**, RG nº 32.573.546-3 SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Assistente de Diretor de Escola**, tendo em vista o pedido de demissão formulado.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.  
Pirassununga, 4 de junho de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.  
Data supra.  
VIVIANE DOS REIS.  
Secretária Municipal de Administração.  
jhc/.

**- PORTARIA Nº 123/2019 -**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 1.337, de 28 de março de 2019,

**RESOLVE** :

Pirassununga, 26 de junho de 2019 | Ano 06 | Nº 071

– **PORTARIA Nº 125/2019** –

**I - Designar** o servidor desta municipalidade **Sinésio Verona**, para integrar como membro a Comissão Sindicante de que trata a Portaria nº 100, de 9 de maio de 2019, em substituição ao servidor Alexandre Santos Lucio.

**II - Restabelecer**, a partir desta data, o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 5 de junho de 2019.

- **ADEMIR ALVES LINDO** -

**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

jhc/.

– **PORTARIA Nº 124/2019** –

**ADEMIR ALVES LINDO**, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

**RESOLVE** :

**Autorizar** a Seção de Pessoal a efetuar, a partir desta data, a rescisão do contrato de trabalho do servidor **Flavio Anderson Thomaz de Godoy**, RG nº 17.662.026-6 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Guarda Municipal**, tendo em vista o pedido de demissão formulado.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 5 de junho de 2019.

- **ADEMIR ALVES LINDO** -

**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

jhc/.

**ADEMIR ALVES LINDO**, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

**RESOLVE** :

**Designar**, no período de 3 de junho a 2 de julho do corrente ano, a servidora **Érica Regina Pianca**, RG nº 28.132.289-2 - SSP/SP e CPF nº 219.660.308-27, para integrar como presidente a Comissão Municipal de Licitações, tendo em vista as férias concedidas ao servidor **Alex Ricardo Milan**.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 6 de junho de 2019.

- **ADEMIR ALVES LINDO** -

**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

– **PORTARIA Nº 126/2019** –

**ADEMIR ALVES LINDO**, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 1.001/2019; e,

**Considerando** o quanto decidido em reunião com representantes do Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE,

**RESOLVE** :

**I - Haverá qualificação contínua dos supervisores de estágio acerca das funções a serem desenvolvidas pelos estagiários, bem como treinamento aos estagiários do município.**

**II - O mesmo treinamento será oferecido, mensalmente, pelo agente de integração**

Pirassununga, 26 de junho de 2019 | Ano 06 | Nº 071

aos novos estagiários que iniciarem no mês imediatamente anterior e, anualmente, a reciclagem de todos os supervisores e estagiários que compõem o quadro de estágio do município.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 7 de junho de 2019.

- **ADEMIR ALVES LINDO** -

**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

- **PORTARIA Nº 127/2019** -

**ADEMIR ALVES LINDO**, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

**RESOLVE** :

**Autorizar** a Seção de Pessoal a efetuar, a partir de 11 de junho do fluente ano, a rescisão do contrato de trabalho da servidora **Marina Couto**, RG nº 9.687.679-7 SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Cozinheiro**, tendo em vista o pedido de demissão formulado.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 7 de junho de 2019.

- **ADEMIR ALVES LINDO** -

**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

jhc/.

- **PORTARIA Nº 128/2019** -

**ADEMIR ALVES LINDO**, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No exercício do cargo e uso das prerrogativas

legais,

**RESOLVE** :

**Autorizar** a Seção de Pessoal a efetuar, a partir de 10 de junho do fluente ano, a rescisão do contrato de trabalho da servidora **Sueli Aparecida Telles de Menezes**, RG nº 14.584.728-7 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Professor (2º contrato)**, tendo em vista o pedido de demissão formulado.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 11 de junho de 2019.

- **ADEMIR ALVES LINDO** -

**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

jhc/.

- **PORTARIA Nº 129/2019** -

**ADEMIR ALVES LINDO**, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

**No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,**

**RESOLVE** :

**Transferir**, a partir de 17 de junho do fluente ano, o servidor **Miguel Joaquim Garcia**, RG nº 17.941.931 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Servente de Pedreiro**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 13 de junho de 2019.

- **ADEMIR ALVES LINDO** -

**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

Pirassununga, 26 de junho de 2019 | Ano 06 | Nº 071

– **PORTARIA Nº 130/2019** –

**ADEMIR ALVES LINDO**, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

*No uso de suas atribuições legais, e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 1.325, de 28 de março de 2019,*

**RESOLVE:**

Transferir o servidor municipal **Benedito Antonio Filho**, RG nº 16.423.150-X – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Escriturário**, da Secretaria Municipal de Governo para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 13 de junho de 2019.

- **ADEMIR ALVES LINDO** -  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.  
dag/.

– **PORTARIA Nº 131/2019** –

**ADEMIR ALVES LINDO**, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Designar**, no período de 15 a 29 de julho do fluente ano, o servidor municipal **Daverson Antonio Gonçalves**, RG nº 25.073.514-3 - SSP/SP, para responder pelas funções do emprego em comissão de Secretário Municipal de Administração, tendo em vista as férias concedidas à Sra. Viviane dos Reis, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 16 de maio de 2019.

- **ADEMIR ALVES LINDO** -  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.  
dag/.

**LEI (S)**

– **LEI COMPLEMENTAR Nº 168, DE 28 DE MAIO DE 2019** –

*“Dispõe sobre aumento de número de vagas no Quadro de Pessoal do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º Fica, a partir desta data, aumentado de 08 (oito) para 10 (dez) o número de vagas do emprego permanente mensalista de **Operador de Máquina**, no quadro de servidores do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP, constante no Anexo II, da Lei Complementar nº 141, de 28 de março de 2016, e suas alterações.

Art. 2º Fica, a partir desta data, aumentado de 15 (quinze) para 17 (dezessete) o número de vagas do emprego permanente mensalista de **Escriturário**, no quadro de servidores do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP, constante no Anexo II, da Lei Complementar nº 141, de 28 de março de 2016, e suas alterações.

Pirassununga, 26 de junho de 2019 | Ano 06 | Nº 071

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Autarquia, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Pirassununga, 28 de maio de 2019.**

**- ADEMIR ALVES LINDO -**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.  
dag/.

## DECRETO (S)

### **- DECRETO Nº 7.329, DE 10 DE MAIO DE 2019 -**

*“Prorroga contrato público de concessão de uso de boxe do Centro Comercial “Eunice Alves Rosa”.....*

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 4.533/2015,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogado, pelo prazo de 12 (doze) meses, o contrato público de concessão de uso de boxe localizado no Centro Comercial “Eunice Alves Rosa”, no Distrito de Cachoeira de Emas, para o fim

de abrigar a Feira de Antiquidades, Roupas, Louças, Bijuterias e Brinquedos, a saber:

I – Contrato nº 031/2016, concessionária: **Sebastiana Aparecida Garcia da Silva**, box nº 79, a partir de 1º de abril de 2019, no valor mensal de R\$ 267,94 (duzentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos); perfazendo um total estimado de R\$ 3.215,28 (três mil, duzentos e quinze reais e vinte e oito centavos) por ano.

Parágrafo único. Permanecem em vigor todas as cláusulas contratuais não atingidas pelo presente Ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 10 de maio de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**

**Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.  
dag/.

### **- DECRETO Nº 7.330, DE 15 DE MAIO DE 2019 -**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.410, de 29 de novembro de 2018,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1,00 (um real) para alteração e inclusão da fonte de aplicação

*Pirassununga, 26 de junho de 2019 | Ano 06 | Nº 071*

da seguinte dotação orçamentária em vigor:

**I - Fundo Municipal de Saúde**

120200 - 1030110012592 - 449052 - Fonte 02 - Código de Aplicação 3000102 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 1, 00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da redução da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

**I - Fundo Municipal de Saúde**

120200 - 1030110012592 - 449052 - Fonte 05 - Código de Aplicação 3000102 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 1, 00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Pirassununga, 15 de maio de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**

**Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

**- DECRETO Nº 7.331, DE 15 DE MAIO**  
**DE 2019 -**

**ADEMIR ALVES LINDO,** Prefeito  
Municipal de Pirassununga, Estado de  
São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.410, de 29 de novembro de 2018,

**DECRETA :**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento em vigor:

**I - Fundo Municipal de Saúde**

120200 - 1030110012592 - Fonte 02 - Código de Aplicação 3000102 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 195.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação parcial da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizada pelo inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

**I - Fundo Municipal de Saúde**

120200 - 1030110012592 - Fonte 05 - Código de Aplicação 3000102 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 195.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Pirassununga, 15 de maio de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**

**Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.

Data supra.



**Pirassununga, 26 de junho de 2019 | Ano 06 | Nº 071**

VIVIANE DOS REIS.  
 Secretária Municipal de Administração.  
 dag/.

Permanentes.....R\$  
 1,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Pirassununga, 15 de maio de 2019.

**- DECRETO Nº 7.332, DE 15 DE MAIO DE 2019 -**

**ADEMIR ALVES LINDO**, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.410, de 29 de novembro de 2018,

**- ADEMIR ALVES LINDO - Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.  
 Data supra.

VIVIANE DOS REIS.  
 Secretária Municipal de Administração.  
 dag/.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1,00 (um real) para alteração e inclusão da fonte de aplicação da seguinte dotação orçamentária em vigor:

**I - Fundo Municipal de Saúde**

120200 - 1030110012593 - 449052 - Fonte 02 - Código de Aplicação 3000103 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$  
 1,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da redução da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

**I - Fundo Municipal de Saúde**

120200 - 1030110012593 - 449052 - Fonte 05 - Código de Aplicação 3000103 - Aquisição de Equipamentos e Materiais

**- DECRETO Nº 7.333, DE 15 DE MAIO DE 2019 -**

**ADEMIR ALVES LINDO**, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.410, de 29 de novembro de 2018,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento em vigor:

**I - Fundo Municipal de Saúde**

120200 - 1030110012593 - Fonte 02 - Código de Aplicação 3000103 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$  
 150.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto

Pirassununga, 26 de junho de 2019 | Ano 06 | Nº 071

através da anulação parcial da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizada pelo inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

**I - Fundo Municipal de Saúde**

120200 - 1030110012593 - Fonte 05 - Código de Aplicação 3000103 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Pirassununga, 15 de maio de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.  
dag/.

**- DECRETO Nº 7.335, DE 20 DE MAIO DE 2019 -**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 1.976, de 7 de maio de 2019,

**DECRETA:**

Art. 1º O Artigo 5º do Decreto nº 7.265, de 2018, alterado pelo Decreto nº 7.285, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 5º Poderão ser isentadas das tarifas estatuídas nos § 7º, § 8º, § 9º e § 11, do Art. 1º, as pessoas jurídicas de direito público ou privado sem fins lucrativos, de finalidade educacional, assistencial e/ou declaradas de utilidade pública, filantrópicas, clubes de serviços, e com eventos voltados para crianças, adolescentes e terceira idade, que requererem a utilização do espaço ou materiais para realização de atividades, desde que permitido o acesso público, após parecer do (a) respectivo (a) Secretário (a) e homologação pelo Chefe do Executivo.”  
(NR)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Pirassununga, 20 de maio de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.  
dag/.

**- DECRETO Nº 7.336, DE 17 DE MAIO DE 2019 -**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 3.627, de 17 de setembro de 2014,

**DECRETA:**

*Pirassununga, 26 de junho de 2019 | Ano 06 | Nº 071*

Art. 1º Ficam prorrogados, pelo prazo de 12 (doze) meses, os contratos públicos que têm por objeto a exploração a título de concessão de uso de espaço físico localizado às margens do Rio Mogi Guaçu, no Distrito de Cachoeira de Emas, para uso exclusivo de bar e lanchonete, a saber:

I - Contrato nº 041/2015, concessionária: **Aline Renata Furlan Massulo**, Chalé nº 05, a partir de 09 de março do fluente ano, no valor mensal de R\$ 1.270,89 (um mil, duzentos e setenta reais e oitenta e nove centavos), perfazendo um total estimado de R\$ 15.250,68 (quinze mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos) por ano.

II - Contrato nº 043/2015, concessionária: **Diego Tavares de Moura**, Chalé nº 06, a partir de 27 de fevereiro do fluente ano, no valor mensal de R\$ 1.259,46 (um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos), perfazendo um total estimado de R\$ 15.113,52 (quinze mil, cento e treze reais e cinquenta e dois centavos) por ano.

Parágrafo único. Permanecem em vigor todas as cláusulas contratuais não atingidas pelo presente Ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 17 de maio de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**

**Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.  
dag/.

**- DECRETO Nº 7.337, DE 20 DE MAIO**  
**DE 2019 -**

**ADEMIR ALVES LINDO**, **Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 4.769, de 11 de dezembro de 2014,

**DECRETA :**

Art. 1º Fica prorrogado, pelo prazo de 12 (doze) meses, o contrato público nº 047/2015, celebrado com **Priscila Donizete Ferreira Barbelli - ME**, que tem por objeto a exploração a título de concessão de uso do Chalé nº 07, localizado às margens do Rio Mogi Guaçu, no Distrito de Cachoeira de Emas, para uso exclusivo de bar e lanchonete, a partir de 30 de maio de 2019, no valor mensal de R\$ 1.014,26 (um mil e quatorze reais e vinte e seis centavos), perfazendo um total estimado de R\$ 12.171,12 (doze mil, cento e setenta e um reais e doze centavos) por ano.

Parágrafo único. Permanecem em vigor todas as cláusulas contratuais não atingidas pelo presente Ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 20 de maio de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**

**Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.

Data supra.

**Pirassununga, 26 de junho de 2019 | Ano 06 | Nº 071**

VIVIANE DOS REIS.  
 Secretária Municipal de Administração.  
 dmc/.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Pirassununga, 22 de maio de 2019.

**– DECRETO Nº 7.338, DE 22 DE MAIO  
 DE 2019 –**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

**- ADEMIR ALVES LINDO -**

**Prefeito Municipal**  
 Publicado na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.  
 jhc/.

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.410, de 29 de novembro de 2018,

**– DECRETO Nº 7.339, DE 22 DE MAIO  
 DE 2019 –**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento em vigor:

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.410, de 29 de novembro de 2018,

**I - Fundo Municipal de Saúde**

120200 - 1030110011588 - 449051 - Fonte 01 - Código de Aplicação 3100000 - Obras e Instalações.....R\$ 297.000,00

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), consignado na seguinte dotação do orçamento em vigor:

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação parcial da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizada pelo inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Item	Ficha - Projeto	Dotação	Valor
------	-----------------	---------	-------

1	432	12.01.3.3.90.39.1 0.301.1001.2.004. 01.3100000	R\$ 190.000,00
---	-----	--	-------------------

**I - Creches Municipais**

090400 - 1236520021622 - 449051 - Fonte 01 - Obras e Instalações.....R\$ 297.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do §

**Pirassununga, 26 de junho de 2019 | Ano 06 | Nº 071**

1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Item	Ficha - Projeto	Dotação	Valor
1	2207	03.01.3.1.90.11.0 4.124.7001.2.243. 01.1100000	R\$ 190.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Pirassununga, 22 de maio de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -  
 Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

jhc/.

**- DECRETO Nº 7.340, DE 22 DE MAIO  
 DE 2019 -**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.410, de 29 de novembro de 2018,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), consignado nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

Item	Ficha - Projeto	Dotação	Valor
1	432	12.01.3.3.90.39.10 .301.1001.2.004.0 1.3100000	R\$ 99.000,00
2	432	12.01.3.3.90.39.10 .301.1001.2.004.0 1.3100000	R\$ 200.000,00
3	432	12.01.3.3.90.39.10 .301.1001.2.004.0 1.3100000	R\$ 182.000,00
4	432	12.01.3.3.90.39.10 .301.1001.2.004.0 1.3100000	R\$ 99.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação das dotações orçamentárias que especifica, ficando legalmente caracterizado na forma do inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Item	Ficha - Projeto	Dotação	Valor
1	1106	12.01.3.3.50.43.10. 301.1001.2.528.01. 3100000	R\$ 99.000,00
2	2269	09.04.4.4.90.51.12. 365.2002.1.622.01. 2100000	R\$ 200.000,00
3	2188	12.01.3.1.90.16.10. 301.1001.2.004.01. 3100000	R\$ 182.000,00
4	1107	12.01.3.3.50.43.10. 301.1001.2.529.01. 3100000	R\$ 99.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Pirassununga, 22 de maio de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -  
 Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.

Data supra.

Pirassununga, 26 de junho de 2019 | Ano 06 | Nº 071

VIVIANE DOS REIS.  
Secretária Municipal de Administração.  
dmc/.

– **DECRETO Nº 7.341, DE 27 DE MAIO  
DE 2019** –

**ADEMIR ALVES LINDO**, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.410, de 29 de novembro de 2018,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 72.281,12 (setenta e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e doze centavos), consignado nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

**I - Secretaria Municipal de Saúde**

Despesa 2464 - 09.02.00 -  
12.361.2002.2604 - 33.90.30.00 - Material  
de Consumo - Fonte 95 Código de  
Aplicação  
2200014.....R\$ 36.140  
,56

Despesa 2465 - 09.02.00 -  
12.361.2002.2604 - 33.90.39.00 - Serviços  
de Terceiros - Fonte 95 Código de  
Aplicação  
2200014.....R\$ 36.140  
,56

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior,

na forma do inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Pirassununga, 27 de maio de 2019.

- **ADEMIR ALVES LINDO** -

**Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.  
dmc/.

– **DECRETO Nº 7.342, DE 27 DE MAIO  
DE 2019** –

**ADEMIR ALVES LINDO**, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.410, de 29 de novembro de 2018,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 89.340,50 (oitenta e nove mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos), consignado na seguinte dotação do orçamento em vigor:

**I - Secretaria Municipal de Saúde**

Despesa 2463 - 12.02.00 -  
10.301.1002.0000 - 33.90.30.00 - Material  
de Consumo - Fonte 95 Código de  
Aplicação  
3000010.....R\$ 89.3  
40,50

*Pirassununga, 26 de junho de 2019 | Ano 06 | Nº 071*

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Pirassununga, 27 de maio de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.  
dmc/.

**- DECRETO Nº 7.343, DE 31 DE MAIO  
DE 2019 -**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito  
Municipal de Pirassununga, Estado de  
São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais, de conformidade com o § 3º do Art. 88, da Lei Orgânica do Município e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 1.755, de 24 de abril de 2019,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida, gratuita e a título precário, permissão de uso de área pública municipal, localizada no espaço coberto do Parque Municipal “Temístocles Marrocos Leite”, a Sra. **Eliza Maria Marcondes Lanatovitz Pinheiro**, portadora do RG nº 515.629 - COMAER e CPF nº 300.994.828-00.

Parágrafo único. O espaço poderá ser usado pela permissionária, para prática de Dança Transformação, todo 2º domingo de cada mês, no horário compreendido das 8h00min às 12h00min.

Art. 2º A presente permissão será formalizada por termo a ser lavrado pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º Todo e qualquer projeto desenvolvido pelo permissionário, não gerará qualquer vínculo empregatício ou direitos trabalhistas para com a Municipalidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Pirassununga, 31 de maio de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.  
dmc/.

**- DECRETO Nº 7.344, DE 3 DE JUNHO  
DE 2019 -**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito  
Municipal de Pirassununga, Estado de  
São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais, de conformidade com o § 3º do Art. 88, da Lei Orgânica do Município e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 667/2019,

**DECRETA:**

*Pirassununga, 26 de junho de 2019 | Ano 06 | Nº 071*

Art. 1º Fica permitido o uso do alojamento do CEFE “Presidente Médici”, localizado na Avenida Presidente Médici, s/nº, Jardim Carlos Gomes à **Associação Pró-Voleibol de Porto Ferreira**, inscrita no CNPJ sob nº 01.120.273/0001-32, estabelecida na Rua David Zadra, nº 174 - Sala 01 - Vila Nova, município de Porto Ferreira-SP.

Parágrafo único. O espaço poderá ser usado pela permissionária para as equipes participantes do Campeonato Estadual de Voleibol Masculino 2019 - Categoria Adulta, nos jogos realizados neste Município durante o exercício de 2019.

Art. 2º A Permissão de Uso a que se refere o artigo 1º deste Decreto é concedida a título precário, gratuito, intransferível e será formalizada por termo a ser lavrado pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º A presente permissão poderá ser revogada unilateralmente pela Prefeitura mediante notificação à permissionária com antecedência de 30 (trinta) dias, sendo que a revogação não importará em direito à permissionária de qualquer indenização.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Pirassununga, 3 de junho de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.  
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.

**- DECRETO Nº 7.345, DE 3 DE JUNHO  
DE 2019 -**

*“Prorroga contrato público de concessão de uso de boxe do Centro Comercial “Eunice Alves Rosa””.....*

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 4.534/2015,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogado, pelo prazo de 12 (doze) meses, o contrato público de concessão de uso de boxe localizado no Centro Comercial “Eunice Alves Rosa”, no Distrito de Cachoeira de Emas, para o fim de abrigar a Feira de Antiguidades, Roupas, Louças, Bijuterias e Brinquedos, a saber:

I – Contrato nº 032/2016, concessionário: **Luiz Antonio de Assis**, box nº 82, a partir de 11 de abril de 2019, no valor mensal de R\$ 192,50 (cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos); perfazendo um total estimado de R\$ 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais) por ano.

Parágrafo único. Permanecem em vigor todas as cláusulas contratuais não atingidas pelo presente Ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 3 de junho de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.  
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.



*Pirassununga, 26 de junho de 2019 | Ano 06 | Nº 071*

**– DECRETO Nº 7.346, DE 3 DE JUNHO  
DE 2019 –**

**ADEMIR ALVES LINDO**, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.410 de 29 de novembro de 2018,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovado e aberto na Seção de Finanças do SAEP - Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, um crédito adicional no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente da Autarquia:

**I - 17.04.01 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

4.4.90.52.00 - 17.512.5017.1116.0000 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 300.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no Artigo anterior, será coberto com o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2018, ficando legalmente caracterizado pelo inciso “III”, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 3 de junho de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

jhc/.

**– DECRETO Nº 7.347, DE 3 DE JUNHO  
DE 2019 –**

**ADEMIR ALVES LINDO**, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.410, de 29 de novembro de 2018,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), consignado nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

Item	Ficha - Projeto	Dotação	Valor
1	2183	04.01.3.3.90.39.03 .122.7001.2.263.0 1.1100000	R\$ 100.000,00
2	2183	04.01.3.3.90.39.03 .122.7001.2.263.0 1.1100000	R\$ 50.000,00
3	2184	06.01.3.1.90.13.04 .128.7001.2.230.0 1.1100000	R\$ 78.000,00
4	2183	04.01.3.3.90.39.03 .122.7001.2.263.0 1.1100000	R\$ 10.000,00
5	2184	06.01.3.1.90.13.04 .128.7001.2.230.0 1.1100000	R\$ 22.000,00
6	2183	04.01.3.3.90.39.03 .122.7001.2.263.0 1.1100000	R\$ 40.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação das dotações orçamentárias que especifica, ficando

**Pirassununga, 26 de junho de 2019 | Ano 06 | Nº 071**

legalmente caracterizado na forma do inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Item	Ficha - Projeto	Dotação	Valor
1	2178	06.01.3.3.90.39.04 .128.7001.2.230.0 1.1100000	R\$ 100.000,00
2	2173	04.01.3.1.90.11.03 .122.7001.2.263.0 1.1100000	R\$ 50.000,00
3	553	13.02.3.3.90.32.08 .244.4002.2.402.0 1.5100000	R\$ 78.000,00
4	111	08.01.3.3.90.39.23 .691.6003.2.208.0 1.1100000	R\$ 10.000,00
5	111	08.01.3.3.90.39.23 .691.6003.2.208.0 1.1100000	R\$ 22.000,00
6	2197	06.01.3.1.90.01.09 .272.7001.2.159.0 1.1100000	R\$ 40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Pirassununga, 3 de junho de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**

**Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

**- DECRETO Nº 7.348, DE 6 DE JUNHO DE 2019 -**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os autos do

procedimento administrativo nº 756, de 13 de fevereiro de 2017,

**DECRETA :**

Art. 1º A partir desta data fica revalidado por 180 (cento e oitenta) dias o Decreto nº 7.037, de 1º de fevereiro de 2018, que aprovou projeto de desdobro de imóvel urbano, que consta pertencer a **Sérgio Ricardo de Castro**, casado com **Ângela Maria de Lima de Castro**; com usufruto vitalício à **Benedita Volf de Castro**; e, **Daniel Pereira da Rocha**, casado com **Maria Elisa Lodi Amatoda Rocha**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 6 de junho de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**

**Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

**- DECRETO Nº 7.349, DE 10 DE JUNHO DE 2019 -**

*“Prorroga contrato público de concessão de uso de boxe do Centro Comercial “Eunice Alves Rosa”.....*

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 4.527, de 21 de outubro de 2015,

**DECRETA :**

*Pirassununga, 26 de junho de 2019 | Ano 06 | Nº 071*

Art. 1º Fica prorrogado, pelo prazo de 12 (doze) meses, o contrato público de concessão de uso de boxe localizado no Centro Comercial “Eunice Alves Rosa”, no Distrito de Cachoeira de Emas, para o fim de abrigar a Feira de Antiquidades, Roupas, Louças, Bijuterias e Brinquedos, a saber:

I - Contrato nº 012/2016, concessionário: **Dailton Aparecido Galvani**, box nº 24, a partir de 11 de março de 2019, no valor mensal de R\$ 327,25 (trezentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos); perfazendo um total estimado de R\$ 3.927,00 (três mil, novecentos e vinte e sete reais) por ano.

Parágrafo único. Permanecem em vigor todas as cláusulas contratuais não atingidas pelo presente Ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.  
Pirassununga, 10 de junho de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**  
**Prefeito Municipal**  
Publicado na Portaria.  
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.

**- DECRETO Nº 7.350, de 10 DE junho de 2019 -**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**  
No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

**DECRETA :**

Art. 1º Fica declarado **facultativo** o ponto nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Autarquia no dia 21 de junho do corrente ano, alusivo ao feriado do dia 20 de junho – “**Dia de Corpus Christi**”, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 10 de junho de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**  
**Prefeito Municipal**  
Publicado na Portaria.  
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.

**- DECRETO Nº 7.351, DE 10 DE JUNHO DE 2019 -**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**  
No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.410, de 29 de novembro de 2018,

**DECRETA :**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 873.750,00 (oitocentos e setenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), consignado nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

**Pirassununga, 26 de junho de 2019 | Ano 06 | Nº 071**

Ficha - Dotação Projeto	Valor
164 09.02.3.3.90.39.12.3 61.2001.2.046.02.22 00007	R\$ 630.000,00
2352 11.01.4.4.90.51.27.8 12.3007.1.692.05.10 00146	R\$ 243.750,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação das Verbas: Estadual, Fonte 02, Auxílio Transporte no valor de R\$ 630.000,00; e Federal, Fonte 05, Modernização Campo da Vila Santa Fé, no valor de R\$ 243.750,00, na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Pirassununga, 10 de junho de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -  
 Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.  
 Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.  
 jhc/.

**- DECRETO Nº 7.319, DE 12 DE ABRIL  
 DE 2019 -**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito  
 Municipal de Pirassununga, Estado de  
 São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.949/2018;

**DECRETA :**

Art. 1º Instituir a **Carteira Municipal de Identificação do Trabalhador Manual**, na forma do anexo deste Decreto, a ser emitida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SMCT.

Art. 2º A coordenação e a responsabilidade pelo cadastramento, atualização dos dados e emissão da Carteira Municipal de Identificação do Trabalhador Manual, também serão de competência da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SMCT.

Art. 3º Constituem requisitos necessários para obtenção da Carteira Municipal de Identificação do Trabalhador Manual junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, é necessário:

I - ser brasileiro ou estrangeiro (com situação regularizada), residente e domiciliado no Município de Pirassununga;  
 II - ter idade igual ou maior de 16 anos.

III - apresentar cópia reprográfica dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade ou qualquer outro documento com foto;
- b) CPF;
- c) comprovante de residência com mais de 3 (três) meses no Município;
- d) 2 (duas) fotos 3x4.

IV - apresentar 2 (duas) peças prontas de cada matéria-prima/técnica a serem cadastradas, sendo no máximo 5 (cinco) técnicas a serem cadastradas;

V - elaborar uma peça artesanal, por matéria-prima/técnica a ser cadastrada, em todas as suas fases, em teste a ser realizado por um servidor designado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Pirassununga, 26 de junho de 2019 | Ano 06 | Nº 071

Art. 4º A Carteira Municipal de Identificação do Trabalhador Manual terá validade de 4 (quatro) anos e o seu uso será obrigatório nos eventos de divulgação, promoção, e comercialização do produto e sua renovação será submetida aos mesmos requisitos previstos no artigo 3º.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo terá prazo de até 2 (dois) meses a partir do cumprimento do artigo 3º para emitir a Carteira Municipal de Identificação do Trabalhador Manual.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo terá como propósito fornecer informações necessárias à implantação de políticas públicas para os trabalhadores manuais, elevando o nível cultural, profissional, social e econômico da atividade.

Art. 7º A emissão da Carteira Municipal de Identificação do Trabalhador Manual, bem como qualquer trabalho manual desenvolvido pelo chamado Trabalhador Manual, não gerará qualquer vínculo empregatício ou direitos trabalhistas frente à Municipalidade.

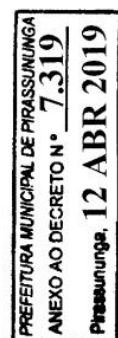
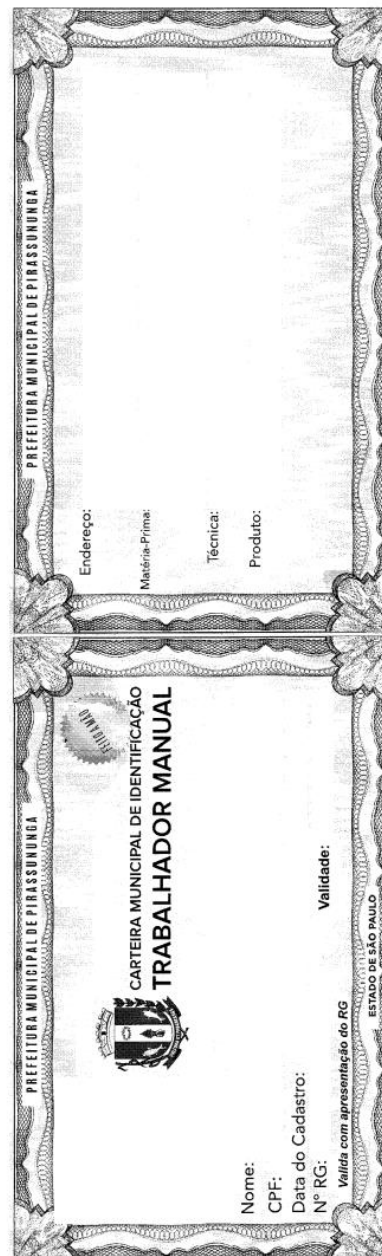
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação  
Pirassununga, 12 de abril de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.  
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.  
dag/.



*Pirassununga, 26 de junho de 2019 | Ano 06 | Nº 071*

**- DECRETO Nº 7.334, DE 17 DE MAIO  
DE 2019 -**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do protocolado nº 1.522, de 2014,

**DECRETA :**

Art. 1º Fica aprovado de acordo com os termos da Lei Complementar Municipal nº 75/2006, e suas alterações, e de conformidade com o Certificado GRAPROHAB nº 101/2019, encartado às fls. 65/58, do protocolado supra, o Projeto do Loteamento denominado “**Residencial Sabiá**”, caracterizado como “Loteamento Residencial/Comercial”, situado na zona urbana deste município, à Estrada Vicinal PNG - 040 (Henrique Rosolen), loteamento este composto de uma área de terra contendo 221.925,65 metros quadrados, contendo 414 lotes e que é objeto da matrícula 41.882 do CRI local, devidamente cadastrado junto ao INCRA sob o nº 620.092.018.465-1 imóvel esse que conforme referida matrícula, consta pertencer a Maria Lucia Zanquetin Baldin, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG 19.986.170 - SSP/SP e CPF nº 027.822.848-86, residente e domiciliada na Rua Martimiano dos Santos nº 978, Cidade Jardim, CEP 13632-586 e outros, tudo conforme consta dos autos do protocolado acima mencionado, cujos projetos e memoriais descritivos, receberão o número deste Decreto.

Art. 2º A loteadora deverá executar sob as suas expensas, no prazo de dois anos a partir da expedição deste Decreto, todas as obras citadas nos incisos do Artigo 9º, da Lei Complementar Municipal nº 075/06, de acordo com os projetos de infraestrutura e obedecendo aos prazos de execução das mesmas, contidos no Cronograma Físico Financeiro, aprovado pela municipalidade, encartado às fls. 82, do protocolado supra, sendo obrigatória a execução das obras abaixo discriminadas:

**EXECUÇÃO DE:**

- I - Abertura das vias de comunicação (ruas) e da área de recreação, com Limpeza da área - Terraplanagem de apoio, com proteção superficial do solo, obras de drenagem e muros de arrimo se o caso.
- II - Topografia: locação e colocação de marcos de concreto de alinhamento e nivelamento dos lotes, e dos localizados nos ângulos e curvas das vias projetadas e nas divisas dos lotes.
- III - Guias e sarjetas das vias públicas.
- IV - Redes de Galerias de águas pluviais - execução de bocas de lobo, etc, conforme Projeto aprovado pelo SAEP.
- V - Redes de coleta de esgoto com ligações domiciliares ao coletor tronco do loteamento, até o emissário, quando for o caso, conforme projetos aprovados pelo SAEP.
- VI - Rede de abastecimento de água com ligação da rede interna do loteamento, até a adutora existente incluída as ligações domiciliares, conforme projetos

**Pirassununga, 26 de junho de 2019 | Ano 06 | Nº 071**

aprovados pelo SAEP.

VII - Pavimentação asfáltica das vias públicas;

VIII - Arborização - (áreas verdes, praças e vias públicas).

IX - Rede de energia elétrica e de iluminação pública.

X - Placas indicativas de nome de vias públicas (sinalização viária).

XI - Apresentar projeto do Viaduto na SP-225, devidamente aprovado pelo Departamento de Estradas de Rodagem o qual deverá ser executado pelos empreendedores.

XII - Apresentar projeto do prolongamento da Avenida Felipe Boller Jr. até o local do empreendimento com toda infraestrutura necessária o qual deverá ser executado pelos empreendedores a fim de viabilizar a acessibilidade dos futuros moradores do loteamento ao município.

XIII - Apresentar projeto da ponte de acesso ao empreendimento a fim de adequá-la ao projeto do prolongamento da Avenida Felipe Boller, sendo a mesma executada pelos empreendedores.

§ 1º As obras a que se refere este artigo serão executadas com observância das especificações dos projetos executivos, e fiscalizados pelo SAEP, Prefeitura Municipal, e demais órgãos Estaduais, e afins.

§ 2º A execução das redes de energia elétrica e de iluminação pública deverão obedecer as normas da ELEKTRO, as quais deverão ser fiscalizadas e recebidas pela mesma.

§ 3º Antes do início de qualquer obra de infraestrutura do empreendimento, o

proprietário, deverá comunicar à municipalidade e autarquia, quando do seu início, para fins de fiscalização.

§ 4º Nenhuma obra do empreendimento poderá ter início, sem sua prévia solicitação à municipalidade e autarquia, para fins de fiscalização. Qualquer obra que não satisfaça as condições de projeto deverá ser refeita pelo empreendedor.

Art. 3º As obras constantes dos incisos I ao X, do artigo 2º, deste Decreto, serão garantidas sua execução, através de escritura pública de hipoteca, lavrada às páginas 010/016, do livro 068, do Tabelião de Notas e Anexo do Distrito de Cachoeira de Emas - Comarca de Pirassununga - SP, cujas escrituras, ficam fazendo parte integrante deste Decreto, para fins registrários, a qual deverá ser registrada concomitantemente com o registro do Loteamento.

§ 1º O ônus hipotecário constituído sobre a gleba loteada, descrita no item primeiro, da escritura citada no Artigo 3º, deverá ser transferido e recaído após o registro do Loteamento, nos lotes nº 01 ao 37 da quadra "12" e lotes 01 ao 38 da quadra "13", num total de 75 (cinquenta) lotes, que irá perfazer um total de 15.454,58 metros quadrados da área a ser hipotecada, descrita na escritura de hipoteca de páginas 186/193, do livro n. 068, do Tabelião de Notas e Anexo do Distrito de Cachoeira de Emas - Comarca de Pirassununga - SP.

§ 2º Este Decreto ficará caduco se não registrada a escritura hipotecária, constante deste artigo,

**Pirassununga, 26 de junho de 2019 | Ano 06 | Nº 071**

concomitantemente, ao ato Registrário do Loteamento.

§ 3º O Titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pirassununga - SP deverá fazer cumprir o estabelecido no Artigo 3º, sob pena de nulidade do ato registrário, ou seja, registrar a escritura de hipoteca ali referida, concomitantemente, ao ato do registro do loteamento em questão.

Art. 4º Especificações construtivas a ser grafadas em matrícula:

§ 1º Deverão atender o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 76/07 e alterações posteriores quando não especificado neste algum caso específico;

§ 2º O recuo frontal das edificações residenciais será de no mínimo 4,00 metros;

§ 3º As edificações com fins comerciais poderão ser edificadas no alinhamento e se por acaso no projeto constar estacionamento o mesmo deverá obedecer um recuo mínimo de 5,00 metros ou mais a fim de manter o passeio público livre ao trânsito de pedestre;

§ 4º Para os lotes destinados a edificação comercial a taxa de permeabilidade será de 10% e taxa de ocupação será de 90% para fins comerciais;

§ 5º Para os lotes destinados a edificação residencial sua ocupação será de uso unifamiliar com taxa de permeabilidade de 20% e taxa de ocupação de 80% para fins residenciais;

§ 6º No caso de construção mista (residência e comércio) a taxa de

permeabilidade será de 20% e taxa de ocupação será de 80% sendo que no alinhamento só será permitida construção com finalidade comercial e garagem;

§ 7º Em caso de adequação de construção existente com destinação de comércio para residência e vice versa os mesmos deverão se enquadrar nas devidas restrições expostas neste documento;

§ 8º Os lotes 01 ao 05 da Quadra "01" terão em seu registro grafado como residencial/comercial, todos os demais lotes do loteamento terão em seu registro grafado como sendo exclusivamente residencial;

§ 9º As edificações terão no máximo o pavimento térreo e um superior, ou seja, dois andares;

§ 10 Não será permitida construção de área de lazer para exploração comercial;

§ 11 Sobre nenhuma hipótese será permitido o desdobro de lotes no local mesmo que o município crie lei específica autorizando tal feito.

Art. 5º Não cumpridos os prazos estabelecidos no cronograma físico financeiro da execução das obras de infraestrutura, os pedidos de aprovação de projetos de edificações, ficarão suspensos, até conclusão de todas as obras de infraestrutura do empreendimento;

Art. 6º Este Decreto ficará caduco se não cumpridas as etapas construtivas da infraestrutura, constantes do cronograma físico financeiro aprovado pela municipalidade, respondendo o



*Pirassununga, 26 de junho de 2019 | Ano 06 | Nº 071*

empreendedor aos prejuízos que eventualmente causar a terceiros.

Art. 7º A expedição do Alvará de licença para vendas de lotes, bem como, a expedição de Alvará de Construção de residências, ficam condicionados à execução da infraestrutura do loteamento, constantes do inciso IV, do artigo 27, da Lei Complementar nº 075/06, ou seja, a execução no mínimo dos incisos V, VI e IX, do artigo 2º, deste Decreto, desde que referido loteamento, esteja devidamente registrado em cartório.

Art. 8º Se porventura o proprietário do empreendimento não cumprir os prazos estabelecidos no cronograma físico financeiro da execução das obras de infraestrutura, os pedidos de aprovação de projetos de edificações, ficarão suspensos, até conclusão de todas as obras de infraestrutura do empreendimento.

Art. 9º Completada a execução das obras referidas no Artigo 2º, a Prefeitura Municipal, expedirá termo de recebimento das mesmas, desde que estejam a contento, e de acordo com os padrões previamente estabelecidos.

Parágrafo único. Fica o empreendedor responsável por quaisquer problemas que as obras de infraestruturas possam apresentar, mesmo após terem sido recebidas pela municipalidade, SAEP e demais órgãos afins.

Art. 10 Todas as condições e restrições

imputadas para o empreendimento constante dos Artigos deste Decreto em especial atenção ao Art. 4º e seus parágrafos, deverão constar do registro do Loteamento, bem como, do Contrato Padrão, de compromisso de compra e venda dos lotes, a ser registrado em cartório.

Parágrafo único. O titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pirassununga - SP, deverá fazer cumprir o estabelecido neste Artigo, sob pena de nulidade do ato registrário.

Art. 11 O presente Decreto não implica no reconhecimento da propriedade do imóvel citado no Artigo 1º deste, e a loteadora, deverá atender a eventuais alterações, se decorrentes do interesse público, determinadas pela municipalidade.

Art. 12 Fica atribuído o número deste Decreto, nos projetos e memórias descritivos, constantes do protocolado nº 1522/2018. Faz parte deste, o croqui de localização do imóvel no município, constante do selo do projeto urbanístico.

Art. 13 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Pirassununga, 17 de maio de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**  
**Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.  
dag/.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 26 de junho de 2019 | Ano 06 | Nº 071

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS  
DISTRITO DE CACHOEIRA DE EMAS  
PIRASSUNUNGA - SP  
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO  
TABELIÃO THOMAS NOSH GONÇALVES

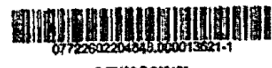


## ESCRITURA PÚBLICA DE HIPOTECA PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO DENOMINADO RESIDENCIAL SABIÁ.

Livro n. 088 fis. 186/193  
 SAIBAM quantos virem esta escritura pública de hipoteca para garantia de execução de obras de infraestrutura que aos CATORZE dias do mês de MAIO do ano de DOIS MIL E DEZENOVE (14/05/2019), neste distrito de Cachoeira de Emas, Município e Comarca de Pirassununga, Estado de São Paulo, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas, sediado na Rodovia Euberto Nemésio Pereira de Godoy, nº 170, perante mim Tabelião que esta subscreve, compareceram partes entre si, justas e avindas, a saber de um lado: de um lado como **OUTORGANTE DEVEDORA: LOTEAMENTO MONTERREY SPE LTDA.**, sociedade empresarial limitada, com sede na Cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, na Rua Paraná, nº 222, bairro Santa Maria, CEP: 13.911-268, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.546.047/0001-04, com seu instrumento particular de constituição datado de 20/02/2019, devidamente registrado na JUCESP sob número 352314731-0, em sessão de 07/05/2019, cujo instrumento e certidão simplificada emitida pela JUCESP datada de 14/05/2019, ficam arquivadas nesta serventia na pasta de atos constitutivos, neste ato representada por seus sócios e administradores, **MARIA LUCIA ZANQUETIN BALDIN**, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade n. 19.986.170-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n. 027.822.848-86, com endereço eletrônico: não declarado, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Martimiano dos Santos, n. 978, Cidade Jardim; e **SERGIO ENRIQUE BALDIN**, brasileiro; casado, agricultor, portador da cédula de identidade n. 23.731.066-1-SSP/SP e inscrito no PF/MF sob n. 154.854.308-05, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Martimiano dos Santos, n. 978, Cidade Jardim; nos termos da cláusula 14ª do Instrumento Particular de Constituição da Sociedade, datado de 20 de fevereiro de 2019 e registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE nº 35231476310, em 07 de maio de 2019, o qual fica arquivada nesta serventia em pasta própria; e, de outro lado como **OUTORGADA CREDORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**, estabelecida nesta cidade na Rua Galício Del Nero, n. 51, Paço Municipal, com inscrição no CNPJ sob n. 45.731.650/0001-45, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, no efetivo exercício do cargo, **ADEMIR ALVES LINDO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade n. 11.707.894-3-SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob n. 016.192.378/06, domiciliado e residente nesta cidade na Rua Roberto Demétrius Zema, n. 2844, Jardim Carlos Gomes, conforme Termo de Posse do Prefeito, datado de 01 de Janeiro de 2017, devidamente autenticado pela Câmara Municipal de Pirassununga, o qual fica arquivado nesta serventia em pasta própria. As partes presentes reconhecidas como as próprias por mim escrevente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ANEXO AO DECRETO Nº 7.334  
Pirassununga, 17 MAI 2019



ROD EUB NEMÉSIO PEREIRA DE GODDY 170 - JD CACHOEIRA  
PIRASSUNUNGA SP CEP: 13911-021  
FONE: 19-35823784



Pirassununga, 26 de junho de 2019 | Ano 06 | Nº 071



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

autorizado do Tabela, pela identificação de seus documentos referidos e a mim exibidos do que dou fé. E, então pelos comparecentes DEVEDORA e CREDORA, foi me dito, pediram e declaram nesta escritura que têm, entre si, justo e contratado o que segue a saber: **PRIMEIRO** - MARIA LUCIA ZANQUETIN BALDIN e SERGIO ENRIQUE BALDIN, acima qualificados, requereram a Prefeitura Municipal de Pirassununga (ora CREDORA), nos termos do Procedimento Administrativo nº 1.522/2018 e nos termos da Lei Complementar nº 75/2006, a aprovação do loteamento denominado **LOTEAMENTO RESIDENCIAL SABIÁ**, cujo projeto foi aprovado pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais - GRAPROHAB, nos termos do Certificado GRAPROHAB sob o número 101/2019, e que será realizado no seguinte imóvel: Uma área de terra denominada GLEBA "A", desmembrada do Sítio São João da Ponte de Terra, situada neste município e comarca, com a seguinte identificação e caracterização: a referida gleba é delimitada por um polígono irregular, cuja descrição se inicia no ponto , cravado junto a Estrada Municipal PNG - 040 e a margem direita do Córrego Ponte de Terra, no sentido montante-jusante do referido córrego, com azimute de 142°37'37" e a distancia de 22,856 metros vai ao ponto 2; com azimute de 140°11'19" e distancia de 24,005 metros vai ao ponto 3; com azimute de 137°03'17" e a distancia de 12,873 metros vai ao ponto 4; com o azimute de 135°12'47" e a distancia de 14,900 metros vai ao ponto 5; com o azimute de 132°32'08" e a distancia de 7,522 metros vai ao ponto 6; com o azimute de 131°20'11" e a distancia de 15,779 metros vai ao ponto 7; com o azimute de 134°19'02" e a distancia de 43,646 metros vai ao ponto 8; com o azimute de 132°45'44" e a distancia de 22,807 metros vai ao ponto 9; com azimute de 131°17'32" e a distancia de 35,001 metros vai ao ponto 10; com o azimute de 131°23'06" e a distancia de 18,319 metros vai ao ponto 11; com o azimute de 132°24'26" e a distancia de 38,769 metros vai ao ponto 12; com azimute de 129°58'07" e a distancia de 20,866 metros vai ao ponto 13; com azimute de 134°24'02" e a distancia de 40,715 metros vai ao ponto 14; com o azimute de 136°45'20" e a distancia de 19,971 metros vai ao ponto 15; com azimute de 137°05'20" e a distancia de 20,408 metros vai ao ponto 16; com o azimute de 136°16'05" e a distancia de 39,237 metros vai ao ponto 17; com o azimute de 138°11'29" e a distancia de 20,228 metros vai ao ponto 18; com o azimute de 138°30'36" e a distancia de 20,693 metros vai ao ponto 19; com azimute de 141°56'56" e a distancia de 39,788 metros vai ao ponto 20; com o azimute de 141°48'30" e a distancia de 39,554 metros vai ao ponto 21; com azimute de 141°53'10" e a distancia de 19,210 metros vai ao ponto 22; com o azimute de 135°50'43" e a distancia de 39,091 metros vai até o ponto 23; com azimute de 135°44'20" e a distancia de 39,786 metros vai até o ponto 24; com o azimute de 134°35'54" e a distancia de 13,715 metros vai até o ponto 25, daí com azimute de 134°35'54" e a distancia de 12,090 metros vai até o ponto 25, confrontando, do ponto 1 ao ponto 25, com a estrada municipal PNG- 040; daí, com azimute de 48°44'24" e a distancia de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ANEXO AO DECRETO N.º 7.334  
Pirassununga, 17 MAI 2019



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 26 de junho de 2019 | Ano 06 | Nº 071

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS  
DISTRITO DE CACHOEIRA DE EMAS  
PIRASSUNUNGA - SP  
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO  
TABELIÃO THOMAS BOSCH GONÇALVES



43,425 metros vai ao ponto 26; com o azimute de 46°44'29" e a distancia de 46,121 metros vai ao ponto 27; com azimute de 46°26'38" e a distancia de 41,796 metros vai ao ponto 28; com azimute de 46°59'17" e a distancia de 28,344 metros vai ao ponto 29; com azimute de 46°36'42" e a distancia de 45,512 metros vai ao ponto 30; com o azimute de 46°35'45" e a distancia de 38,546 metros vai ao ponto 31; com o azimute de 47°08'36" e a distancia de 36,286 metros vai ao ponto 32; com o azimute de 46°41'34" e a distancia de 75,612 metros vai ao ponto 33, confrontando do ponto 25 ao ponto 33, com o imóvel da matrícula n. 16.918; daí, com o azimute de 287°39'52" e a distancia de 614,99 metros vai ao ponto 72ª, confrontando do ponto 33 ao ponto 72ª, com a Gleba "B", matrícula n. 41.833; daí, com o azimute de 229°36'18" e a distancia de 120,71 metros vai ao ponto 74; com o azimute de 231°22'23" e a distancia de 158,820 metros vai ao ponto 1; onde teve inicio a descrição, confrontando, do ponto 72ª ao ponto 1 com a margem do córrego Ponte de Terra, encerrando esta descrição. Perfazendo uma área de 221.925,65 metros quadrados. Imóvel esse objeto da matrícula n. 41.882 do Oficial de Registro de Imóveis de Pirassununga/SP, havido por meio do Instrumento Particular de Constituição da DEVEDORA, datado de 20 de fevereiro de 2019 e registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE nº 35231476310, em 07 de maio de 2019, que será registrado concomitantemente com a presente escritura, o imóvel foi conferido pelos antigos proprietários, MARIA LUCIA ZANQUETIN BALDIN e SERGIO ENRIQUE BALDIN, no capital social da DEVEDORA, que por sua vez, sucedeu os antigos proprietários em todos os direitos e obrigações que esses detinham e exerciam sobre o imóvel, inclusive os direitos e obrigações decorrentes dos processos de aprovação do LOTEAMENTO RESIDENCIAL SABIÁ; **SEGUNDO** - Que é de responsabilidade da DEVEDORA a execução, do LOTEAMENTO RESIDENCIAL SABIÁ, das seguintes obras de infraestrutura: I- DEMARCAÇÃO DE QUADRAS E LOTES: Valor a executar: R\$30.000,00 (trinta mil reais); II- ABERTURA DE VIAS E SISTEMA DE LAZER: Valor a executar: R\$55.334,52 (cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos); III- TERRAPLENAGEM: Valor a executar: R\$141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais); IV- GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS: Valor a executar: R\$568.581,00 (quinhentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais); V- REDE DE ESGOTO SANITÁRIO: Valor a executar: R\$621.401,00 (seiscentos e vinte e um mil, quatrocentos e um reais); VI- REDE DE ÁGUA POTÁVEL: Valor a executar: R\$497.250,00 (quatrocentos e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta reais); VII- GUIAS E SARJETAS: Valor a executar: R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais); VIII- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA: Valor a executar: R\$2.210.000,00 (dois milhões, duzentos e dez mil reais); IX- ELÉTRICA: Valor a executar: R\$460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais); X- SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO: Valor a executar: R\$30.000,00 (trinta mil reais); XI- ARBORIZAÇÃO URBANA: Valor a executar: R\$50.000,00

02  
C. G. V.



0772602204848.000013622-0

P:0906 R:019122

ROD ELIO NEMÉSIO PEREIRA DE GOODY 170 - JO CACHOEIRA  
PIRASSUNUNGA SP CEP: 13641-001  
FONE: 19-35623764

*[Handwritten signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ANEIO AO DECRETO N.º 7.334  
Pirassununga, 17 MAI 2019



Pirassununga, 26 de junho de 2019 | Ano 06 | Nº 071



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

(cinquenta mil reais); XII- CAIXA D'ÁGUA: Valor a executar: R\$347.000,00 (trezentos e quarenta e sete mil reais); XIII- ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO: Valor a executar: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Totalizando o valor de R\$5.480.546,52 (cinco milhões, quatrocentos e noventa mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), acrescido de 15% conforme previsão legal, ou seja, R\$823.581,98 (oitocentos e vinte e três mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos), que totalizam o valor de R\$6.314.128,50 (seis milhões trezentos e catorze mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos). As obras antes referidas estão de acordo com as constantes da Lei Complementar Municipal nº 75/2006. **TERCEIRA** – E em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 75/2006, objetivando a aprovação e registro do LOTEAMENTO RESIDENCIAL SABIÁ pretendido para garantia da execução dos projetos técnicos e de todas as obras de infraestrutura no loteamento, fica hipotecado em favor da CREDORA, o seguinte imóvel: Uma área de terra denominada GLEBA "A", desmembrada do Sítio São João da Ponte de Terra, situada neste município e comarca objeto da matrícula acima mencionada, lançado com valor venal neste exercício de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais), conforme Número do Imóvel na Receita Federal: 4.987.171-4, imóvel esse melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 41.882 do Oficial de Registro de Imóveis de Pirassununga/SP. O imóvel encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, judiciais ou extrajudiciais, tributos atrasados, dúvidas, dívidas, ações judiciais em trâmite, fundadas em direito real ou pessoal, e quaisquer outros encargos. O ônus hipotecário constituído sobre o imóvel loteado, objeto da citada matrícula, após efetuado o registro do loteamento e materializada a especificação e individualização dos lotes, junto ao Oficial de Registro de Imóveis competente, passará a recair, nas mesmas condições, apenas e tão somente sobre os seguintes lotes: Lotes 01 ao 37 da quadra "12". Lotes: 01 ao 38 da quadra "13", num total de 75 (setenta e cinco) lotes que irá perfazer um total de 15.454,58 metros quadrados. **QUARTA** – O referido imóvel encontra-se cadastrado no INCRA sob n. 820.092.018.465-1, com a denominação de Sítio Sao Joao da Ponte de Terra - área total (ha) 46,0485 – classificação fundiária pequena propriedade produtiva - data da última atualização 20/02/2019 – indicação da localização do imóvel Estrada da ponte de terra - município de Pirassununga/SP - módulo rural (ha) 11,5326 - N módulos rurais 3,98 - Modulo fiscal (ha) 18,0000 – n. módulos fiscais 2,5583 - FMP (ha) 3,00 - áreas do imóvel rural (ha) registrada 46,0485 - nome dados do detentor (declarante) – Maria Lucia Zanquetim Baldin - CPF 027.822.848-86 - nacionalidade brasileira – total de condôminos deste imóvel 2 – dados do controle - data de lançamento 05/11/2018 – número do CCIR 22284937194 – data de geração 22/04/2019 - tudo conforme Certificado de Cadastro de Imóvel rural - CCIR 2018. Cadastrado junto à Secretária da Receita Federal em área maior NIRF n. 4.987.171-4, lançado com valor venal total do imóvel de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) conforme I.T.R./2018, devidamente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ANEXO AO DECRETO Nº 7.334  
Pirassununga, 17 MAI 2019



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 26 de junho de 2019 | Ano 06 | Nº 071

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS  
DISTRITO DE CACHOEIRA DE EMAS  
PIRASSUNUNGA - SP  
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO  
TABELÃO THOMAS NOSCH GONCALVES



quitado, os quais ficam arquivados nesta serventia na pasta de CCIR E ~~ITEM~~ **QUINTA** – Que esse imóvel que faz parte do Projeto do loteamento "RESIDENCIAL SABIÁ", conforme processo administrativo nº 1.522/2018, sendo que as áreas que forma o empreendimento foram havidas pela DEVEDORA, por força do Instrumento Particular de Constituição da DEVEDORA, datado de 20 de fevereiro de 2019 e registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE nº 35231476310, em 07 de maio de 2019, o **SEXTA** – Os antigos proprietários do imóvel, MARIA LUCIA ZANQUETIN BALDIN e SERGIO ENRIQUE BALDIN, por consequência, objetivando a aprovação com o estabelecido no procedimento administrativo nº 1.522/2018, referente ao LOTEAMENTO RESIDENCIAL SABIÁ, já firmaram o Termo de Compromisso para Execução das Obras de Infraestrutura do mesmo loteamento, obras estas constantes dos projetos técnicos que integram o referido procedimento, de conformidade com o Cronograma Físico e Financeiro, aprovado pela CREDORA e que consistem em várias etapas, a saber: **DEMARCAÇÃO DE QUADRAS E LOTES; ABERTURA DE VIAS E SISTEMA DE LAZER; TERRAPLENAGEM; GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS; REDE DE ESGOTO SANITÁRIO; REDE DE ÁGUA POTÁVEL; GUIAS E SARJETAS; PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA; ELÉTRICA; SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO; ARBORIZAÇÃO URBANA; CAIXA D'ÁGUA; ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO** deverão ocorrer no prazo de 24 meses. Valor total das obras de infraestrutura: R\$5.490.546,52 (cinco milhões, quatrocentos e noventa mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). Para garantia das obrigações assumidas pela DEVEDORA, por este instrumento e na melhor forma de direito, constitui em favor da CREDORA, PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA sobre o imóvel de sua propriedade acima indicado. **SÉTIMA** – A somatória dos imóveis descritos no item TERCEIRO ao qual recairá a hipoteca após o registro do loteamento, totalizam 15.454,58 metros quadrados de área a ser hipotecado, avaliados em R\$6.629.860,27 (seis milhões, seiscentos e vinte e nove mil, oitocentos e sessenta reais e vinte e sete centavos), em consonância com o estabelecido no procedimento administrativo nº 1.522/2018, e Lei Complementar Municipal nº 75/2006, estando, portanto, superior em 15% do valor estimado das obras objeto da garantia, ficando, desde já, o Senhor Oficial do Cartório de Registro de Imóveis local, autorizado a praticar todos os atos e termos necessários, cujos atos averbatórios serão suportados pela DEVEDORA, junto ao Serviço Registral, permanecendo a hipoteca em todos os seus demais termos. **OITAVA** – Que pelas partes contratantes, me foi dito que, por força da presente escritura, os imóveis ora hipotecados em favor da CREDORA, permanecerão na posse direta da DEVEDORA, a qual se obriga a mantê-los em perfeitas condições de uso e conservação, quitar os impostos e taxas a ele relativos nas datas próprias, e deles não dispor, quer cedendo, transferindo, alienando de qualquer forma, ou onerando-os, sob pena de nulidade absoluta desses atos e de se tornar exigível o total da dívida, mesmo que hipotecados em



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ANEXO AO DECRETO Nº 7.334  
Pirassununga, 17 MAI 2019



ROD EUS MEMÉSIO PEREIRA DE GODOY 170 - JD CACHOEIRA  
PIRASSUNUNGA SP CEP: 13641-001  
FONE: 19-36625794



Pirassununga, 26 de junho de 2019 | Ano 06 | Nº 071

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

favor da ora CREDORA. **NONA** – A DEVEDORA, portanto, obriga-se, desde já, a cumprir, de acordo com os dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 75/2006, bem como, a Lei Federal nº 6.766/79, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro meses), a contar da data do registro do empreendimento no Cartório de Registro de Imóveis de Pirassununga. **DÉCIMA** – Fica esclarecido mais que o pactuado acima decorre das exigências legais para tal empreendimento, de acordo com a referida Lei Complementar Municipal, onde se vê que ao empreendedor é facultado oferecer garantia de execução das obras de infraestrutura do loteamento, isolada ou cumulativamente, mediante dentre outras alternativas, a hipoteca de lotes do loteamento ou incidente em imóveis outros. **DÉCIMA PRIMEIRA** – Por conseguinte, os imóveis mencionados no item TERCEIRO, objetos da garantia serão liberados proporcionalmente ao valor de cada obra integralmente executada, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 75/2006. **DÉCIMA SEGUNDA** – Em caso de inadimplência da DEVEDORA HIPOTECÁRIA, em não sendo suficientes os valores obtidos na alienação dos bens dados em garantia, deverá a mesma suplementá-la. **DÉCIMA TERCEIRA** – Fica eleito o foro desta comarca de Pirassununga, para dirimir eventuais e quaisquer dúvidas oriundas deste Instrumento. **DÉCIMA QUARTA** – Então, pelas partes contratantes DEVEDORA e CREDORA, foi me dito que aceitam e assinam a presente escritura em todos os seus termos, dizeres e condições. Pela DEVEDORA me foi apresentado as seguintes certidões: I- Certidão Negativa De Débitos Relativos Ao Imposto Sobre A Propriedade Territorial Rural, expedida pela Secretaria da Receita Federal, sob nº 61AA.ADDC.5ECC.2CCD, emitida dia 20/02/2019, válida até 19/08/2019, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN n. 1.751 de 02/10/2014 a qual foi verificada sua autenticidade pelo site, aos 22/04/2019, que fica arquivada nesta serventia em pasta própria; II- Certidão negativa de ônus datada de 03/05/2019, cuja certidão fica arquivada nesta serventia em pasta própria. Foi dispensada neste a apresentação da certidão negativa de débitos relativos as contribuições federais e à dívida ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, nos termos do item 59.2. do Capítulo XIV das Normas da Corregedoria do Estado de São Paulo, que dispõe: "item 59.2. Nada obstante o previsto nos artigos 47, I, b, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e no artigo 257, I, b, do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, e no artigo 1.º do Decreto nº 6.106, de 30 de abril de 2007, faculta-se aos Tabeliães de Notas, por ocasião da qualificação notarial, dispensar, nas situações tratadas nos dispositivos legais aludidos, a exibição das certidões negativas de débitos emitidas pelo INSS e pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e da certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos 1 Prov. CG nº 24/2013. 2 Prov. CGJ 7/13. 3 Prov. CGJ 7/13. 4 Provs. CGJ 26/83, 42/99 e 40/12. 5 Provs. CGJ 01/2003 e 40/12. 6 Prov. CGJ 7/13. 7 Provs. CGJ 37/2005 e 40/12. Cap. – XIV federais e à dívida ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, tendo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ANEXO AO DECRETO N.º 7.334  
Pirassununga, 17 MAI 2019



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 26 de junho de 2019 | Ano 06 | Nº 071

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL, DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS  
DISTRITO DE CACHOEIRA DE EMAS  
PIRASSUNUNGA - SP  
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO  
TABELIÃO THOMAS NUSCH GONÇALVES



em vista os precedentes do Conselho Superior da Magistratura do Tribunal de Justiça de São Paulo no sentido de inexistir justificativa razoável para condicionar o registro de títulos à prévia comprovação da quitação de créditos tributários, contribuições sociais e outras imposições pecuniárias compulsórias.

1ª. Pela CREDORA, me foi dito que dispensava as demais certidões a que se refere à Lei Federal 7.433/85, regulamentada pelo Dec. 93.240/86, bem como dispensava a apresentação das certidões de feitos ajuizados, por parte da outorgante, responsabilizando-se por eventuais débitos existentes. Pela CREDORA, me foi dito que dispensava as demais certidões a que se refere a Lei Federal 7.433/85, regulamentada pelo Dec. 93.240/86, bem como dispensava a apresentação das certidões de feitos ajuizados. Que para os fins previstos no artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, dá as garantias ora apresentadas o valor de R\$6.629.860,27 (seis milhões, seiscentos e vinte e nove mil, oitocentos e sessenta reais e vinte e sete centavos). Que a CREDORA declara expressamente que os custos das obras de infraestrutura do loteamento denominado LOTEAMENTO RESIDENCIAL SABIÁ, baseado no cronograma físico e financeiro constante do procedimento administrativo nº 1.522/2018, é R\$6.314.128,50 (seis milhões trezentos e catorze mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos), já considerado o acréscimo de 15% conforme previsão legal, Pela CREDORA foi-me dito que concorda com a presente escritura. Foi-me apresentado a certidão negativa de débitos trabalhistas nº: 172373770/2019 Expedição: 14/05/2019, às 08:35:45 Validade: 09/11/2019, em nome de LOTEAMENTO MONTERREY SPE LTDA. emitidas pelo site da Justiça do Trabalho, <http://www.tst.jus.br/certidao>, em observância as alíneas "j", no item 12, e "r", no item 15, ambos da Seção II, do Capítulo XIV, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça; e ainda, foi feito por esta serventia a Consulta de Indisponibilidade, nos termos do Provimento CG Nº 13/2012, através do site "<http://www.indisponibilidade.org.br>", com resultado negativo em nome de LOTEAMENTO MONTERREY SPE LTDA., aos 14/05/2019 às 10:45:34 horas, conforme código HASH: acdf. 66b1. fb17. 8418. 718b. c512. 9040. 19eb. 91c8. 89ab. E, de como assim o disseram; dou fé, e pediram-me lhes lavrasse esta escritura a qual feita, depois de lida as partes, em voz alta, acharam-na em tudo conforme, aceitaram, outorgam e assinam. (a.a) LOTEAMENTO MONTERREY SPE LTDA neste ato representada por MARIA LUCIA ZANQUETIN BALDIN, LOTEAMENTO MONTERREY SPE LTDA neste ato representada por SERGIO ENRIQUE BALDIN e PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA neste ato representada por ADEMIR ALVES LINDO. Nada mais. Traslado do próprio original na data retro. Eu, Nicholas Cenzi Nunes - Tabelião, conferi, subscrevi, dou fé e assino com as partes contratantes. Custas e Emolumentos: Ao Tabelião: R\$8.012,30; A Secr. Fazenda: R\$2.277,18 - Ao Estado: R\$1.558,60; Ao Município: R\$240,36; Ao Ministério Público: R\$384,59; Ao Fundo Reg. Civil: R\$421,70;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ANEXO AO DECRETO Nº 7.334  
Pirassununga, 17 MAI 2019



P08406 R019124

ROD ELIS MEMÉRIO PEREIRA DE GODOY LTO - JO CACHOEIRA  
PIRASSUNUNGA SP CEP: 13641-601  
FONE: 19-35625794





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 26 de junho de 2019 | Ano 06 | Nº 071

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

Ao Tribunal de Justiça: R\$549,90; As Santas Casas: R\$80,12 – Total:  
R\$13.624,75.

Em test *Nicholas*  
da verdade.

*Nicholas*  
Nicholas Cenzi Nunes  
Substituto do Tabelião

*Nicholas*  
NICHOLAS CENZI NUNES – SUBSTITUTO DO TABELIÃO

A confirmação de lavatura e da cobrança  
deste ato poderão ser verificados após 24  
horas no site:  
<http://www.usp.br/selodigitalconsulta>  
mediante a informação do código  
QRCode ao lado, ou pelo número do selo  
digital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ANEXO AO DECRETO N.º 7.334  
Pirassununga, 17 MAI 2019

Selo Digital

1179111ES00000000594019A



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

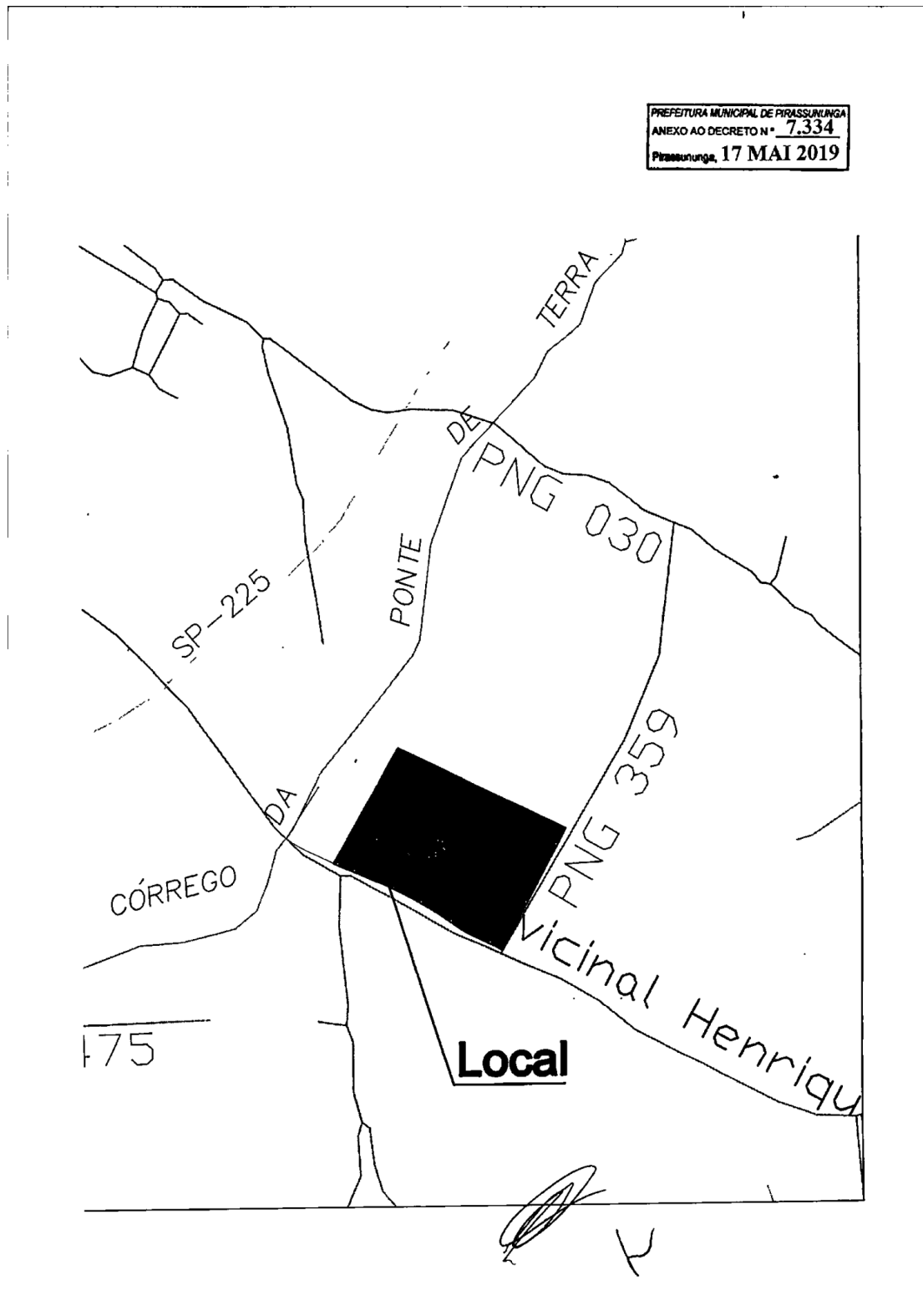
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



Pirassununga, 26 de junho de 2019 | Ano 06 | Nº 071

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ANEXO AO DECRETO N° 7.334  
Pirassununga, 17 MAI 2019





Pirassununga, 26 de junho de 2019 | Ano 06 | Nº 071

## ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA COMUNICADO À POPULAÇÃO

Em atenção ao artigo 37 da Constituição Federal, e § 2º do artigo 31 da Lei Orgânica, a Câmara do Município de Pirassununga, comunica que recebeu, e publica o Projeto de Lei Complementar nº 06/2019, de autoria do Executivo Municipal, que altera e acrescenta dispositivo na Lei Complementar nº 76, de 15 de fevereiro de 2007, que dispõe sobre o zoneamento urbano e rural do município, estando à disposição da população para conhecimento, nos termos do artigo 152 do Regimento Interno, cuja tramitação poderá iniciar após 20 (vinte) dias da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

Pirassununga, 25 de junho de 2019.

*Jeferson Ricardo do Couto*  
Presidente

#### - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2019 -

*"Altera e acrescenta dispositivo na Lei Complementar nº 76, de 2017, que dispõe sobre o zoneamento urbano e rural do município de Pirassununga.".....*

**A CÂMARA DOS VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º O § 1º do art. 40 da Lei Complementar nº 76, de 15 de fevereiro de 2007 passa a vigorar com a redação que ora lhe é dada, acrescido do inciso I:

**"Art. 40....."**

§ 1º Será permitido edificações de no máximo 2 (dois) pavimentos (térreo e 1º pavimento) no recuo frontal quando, no mínimo 30 % (trinta por cento) das unidades na quadra do projeto a ser aprovado já estiverem com construções no recuo frontal.

I - Serão apresentados, pelo responsável técnico, dados das edificações existentes (nome de rua e número do imóvel) e fotos, comprovando o percentual expresso na Lei. (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 29 de maio de 2019.

  
Ademir Alves Lindo  
Prefeito Municipal



**Pirassununga, 26 de junho de 2019 | Ano 06 | Nº 071**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## **“ JUSTIFICATIVA ”**

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei Complementar que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis **visa alterar e acrescentar dispositivo na Lei Complementar nº 76, de 2007, que dispõe sobre o zoneamento urbano e rural do município de Pirassununga.**

Após apontamentos técnicos, a revisão da legislação que versa sobre o zoneamento urbano e rural do município se faz necessária a fim de ajustar alguns dispositivos de maneira a deixar clara e objetiva a referida norma legal, visando maior celeridade no atendimento e desenvolvimento urbano ao qual se aplica.

Acompanham a presente justificativa, cópia do Diário Oficial Eletrônico, onde foi publicado o Edital de Audiência Pública; cópia do correio eletrônico encaminhado pela Secretaria de Planejamento a autoridades e entidades representativas de nossa cidade, bem como Ata e Lista de Presença da Audiência Pública realizada em 20 de maio transato.

Isso posto, o Executivo Municipal solicita autorização legislativa a fim de conferir legitimidade a presente propositura.

Pirassununga, 29 de maio de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



**Pirassununga, 26 de junho de 2019 | Ano 06 | Nº 071**

**Assunto** AUDIÊNCIA PÚBLICA Lei Complementar 76 de  
15/02/2007  
**Remetente** <planejamento@pirassununga.sp.gov.br>  
**Para** secadm <secadm@pirassununga.sp.gov.br>  
**Data** 29-05-2019 16:28



A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, VEM CONVIDAR V.EXª/V.Sª PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, VISANDO DEBATER ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR Nº 76 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE O ZONEAMENTO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA.

DATA: 20 DE MAIO DE 2.019  
HORÁRIO: 10 HORAS  
LOCAL: PLENÁRIO DO PAÇO MUNICIPAL

ARQ. ANTONIO CARLOS FELIX DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



**Pirassununga, 26 de junho de 2019 | Ano 06 | Nº 071**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



### .ATA DE AUDIENCIA PÚBLICA

Aos 20 dias do mês de maio do ano de 2019 às 10: 30 horas, no salão de vidro do Paço Municipal localizado a Rua Galício Del Nero nº 51, centro, Pirassununga, estado de São Paulo, foi realizada audiência Publica com vistas ao Projeto de Lei Complementar, ainda sem numeração, que “Cria, altera e revoga dispositivos da lei complementar nº 76, de 2007, que dispõe sobre zoneamento urbano e rural do município de Pirassununga”. O Secretário de Planejamento Sr. Félix presidiu os trabalhos dando abertura a audiência, às 10:30 h apresentando os índices urbanísticos que estão abordados no texto em pauta. E em seguida passou a palavra ao Servidor Publico Arquiteto Cesar, lotado na Secretaria de Planejamento que complementou a apresentação do Projeto de Lei Complementar e orientou as autoridades e profissionais presentes. Em questionamento do Vereador Vick que pergunta como estão os estudos da Lei de Zoneamento e do Plano Diretor, o Secretario de Planejamento Sr. Félix responde que a audiência e o assunto é pontual ao Projeto de Lei Complementar. O Engenheiro Heloir se manifesta por ser convocado a audiência referente ao Plano de Zoneamento e apresenta matérias publicadas e estudos feitos no Plano Diretor de 1991 argumentando que o plano não foi executado, em continuidade o Arquiteto Fabrício, que representa o Prefeito da U.S.P de Pirassununga e integrante da atual Comissão de Estudos do Plano Diretor diz ser um equívoco dar continuidade à audiência, sem ter o Plano Diretor finalizado, em resposta Promotora Dra. Telma responsável pelo Atual Plano Diretor informou que já encaminhou um ofício ao Sr. Prefeito e ao Presidente da Comissão, questionando o andamento dos estudos e orientando dos prazos. O Sr. Félix explica as atuais situações econômicas que a Prefeitura está passando e o andamento que está sendo dado ao Plano Diretor, pois o Arquiteto Fabrício mantém a palavra e culpa a prefeitura pelo desenvolvimento do Plano Diretor. A Dra. Telma informa não ter o conhecimento técnico para avaliar a aprovação da lei complementar e considerando os questionamentos e argumentos anteriores ela solicita à Secretaria de Planejamento uma apresentação técnica e os benefícios para o projeto de lei complementar referente ao



Pirassununga, 26 de junho de 2019 | Ano 06 | Nº 071



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



recuo frontal de 4 metros, mas que para discutir as outras aprovações é necessário ter o Plano Diretor finalizado. O munícipe Sr. Eraldo proprietário de um terreno, que quer dar entrada a um projeto residencial diz ser prejudicado pelo recuo dos 4 metros, por falta de aproveitamento da área frontal onde quer colocar uma garagem e solicita que de andamento o mais rápido possível, em resposta Sr. Félix informa o empenho que está sendo aplicado. O Engenheiro Mauro sugere não ser mais aprovado nenhum loteamento e projetos, até a aprovação do projeto de lei complementar, Promotora Dra. Telma comenta que não vislumbra para o momento a possibilidade, na sequência o Engenheiro Eder questiona como vai ficar os processos que estão aguardando aprovação e o Secretario de Planejamento Sr. Félix o informa que a propositura é condição ao atendimento do pleito, ou seja a continuidade dos protocolos relacionados a problemática. O Secretario de Planejamento Sr. Félix diz que será feita uma apresentação técnica e os benefícios para a aprovação do projeto de lei complementar, pontual ao recuo de 4 metros, e da por encerrada a audiência. Não havendo mais manifestações, o Secretário de Planejamento, deu por encerrado os trabalhos. Solicitando a mim, Thelles Tadeu Elias, que redigisse a presente ata, a qual segue assinada \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 26 de junho de 2019 | Ano 06 | Nº 071



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



## AUDIÊNCIA PÚBLICA

20/05/2019

“Cria, altera e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 76 de 2007, que dispõe sobre o Zoneamento Urbano e Rural do Município de Pirassununga”

NOME	PROFISSÃO	ASSINATURA
MARCO SINICIO	MILITAR	[Assinatura]
ANA PAULA DE MOURA	MILITAR	[Assinatura]
Anderson Roberto Alves	Policial Militar	[Assinatura]
EDER C. DA S. OLIVEIRA	ENG. CIVIL	[Assinatura]
MARCELO OSTROFSKI	ENG. CIVIL e SANITARISTA	[Assinatura]
Thiago da Silva	Eng. Civil	[Assinatura]
José Roberto	Eng. Civil	[Assinatura]
Edson Sidnei Wick	VEREADOR	[Assinatura]
DEBORAH DE PITAGORAS	ARQUITETA	[Assinatura]
Paulo Luis Ribeiro	Fiscal de Pasturas	[Assinatura]
FERNANDO R. SANTOS	ANALISTA AMBIENTAL	Fernando R. Santos
THELLES TADEU ELIAS	ESTUDANTE ENG. CIVIL	[Assinatura]
Laís Victoria de Oliveira	Estudante Eng. Civil	Laís
Guilherme M. P. de Oliveira	ESTUD. ENG. CIVIL	Guilherme
OSCAR DO CARMO RIBEIRO	ENG. CIVIL	[Assinatura]
EDUARDSON F. NASCIMENTO	EMPREGADO	[Assinatura]

Prefeitura Municipal – Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – CEP 13630-900





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 26 de junho de 2019 | Ano 06 | Nº 071



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



## AUDIÊNCIA PÚBLICA

20/05/2019

“Cria, altera e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 76 de 2007, que dispõe sobre o Zoneamento Urbano e Rural do Município de Pirassununga”

NOME	PROFISSÃO	ASSINATURA
17 Orlando P. de Jesus Neto	Eng. Agr	
18 Eraldo de Souza Silva	MILITAR RESERVA	
19 José Luis de Souza	Sec. M. Governo	
20 Anderson Parizi	Fiscal de Obras	
21 Leonardo F. S. Neto	Vereador	
22 FABÍO P. S. GONÇALVES	ARQUITETO	
23 MAURO MEIRELES VICINI	ENG.º CIVIL	
24 Natália Sundfeld	Arquiteta	
25 Jéssica Rita	ESTAGIÁRIO	
26 Wan Gomes	Estagiário	
27 Maurício Dominguez	Arquiteta	
28 Heloisa A. H. Cassilio	Engenheira	
29 Ruy do Valle	Arquiteto	
30 Kátia Carbonaro	Arquiteta	
31 Luciana Ap. dos S. Silva	Design	
32 Carlos Alexandre da Silva	ENG. CIVIL	

Prefeitura Municipal – Rua Galácio Del Nero, nº 514 Centro – CEP 13630-900



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 26 de junho de 2019 | Ano 06 | Nº 071



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



## AUDIÊNCIA PÚBLICA

20/05/2019

“Cria, altera e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 76 de 2007, que dispões sobre o Zonamento Urbano e Rural do Município de Pirassununga”

NOME	PROFISSÃO	ASSINATURA
33 Silma R. F. R. Pagolo	Promotora Jurídica	
34 Carlos Eduardo A. D. Souza	Eng. Civil	
35 Regina Marufas	Secretaria Municipal SERPLAN	
36 CESAR Antonio Simões Junior	Advogado e Urbanista	
37 Antonio Carlos de Abreu	Arquiteto	
38 Lúcia Bonjetti Uek	Fisc. de Obras	
Rafaela M. Venâncio	arquiteta	

Prefeitura Municipal – Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – CEP 13630-900



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 26 de junho de 2019 | Ano 06 | Nº 071



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



## AUDIÊNCIA PÚBLICA

20/05/2019

“Cria, altera e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 76 de 2007, que dispões sobre o Zoneamento Urbano e Rural do Município de Pirassununga”

### AUTORIDADES

JEFERSON RICARDO DO COUTO	PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL		1
DRA. TELMA REGINA FERNANDES REGO PAGOTO	2ª PROMOTORA DE JUSTIÇA		2
DR. CARLOS RODRIGO KAZU TAGAMORI	PRESIDENTE DA 9ª SUBSEÇÃO DA O.A.B.		
BRIG. AR DAVID ALMEIDA ALCOFORADO	COMANDANTE DA ACADEMIA DA FORÇA AÉREA		
TEN CEL CAV ANDRÉ SÁ E BENEVIDES ARRUDA	COMANDANTE DO 13º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADA		3
CAP PM NEYMAR PEREIRA DOS SANTOS	COMANDANTE DA 3ª COMPANHIA DO 36º BVATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR		
CEL SO LUIZ PEDRAZZINI DOS SANTOS	PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PIRASSUNUNGA		
ENG.º ANTONIO CARLOS BUENO GONÇALVES	PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ENGENHEIROS E AGRÔNOMOS - AREA		
PROF. DR. ARLINDO SARAN NETTO	PREFEITO DO CAMPUS USP “FERNANDO COSTA”		4
ENG.º ANTONIO MOACIR RODRIGUES NOGUEIRA	DIRETOR DA FACULDADE DE AGRIMENSURA DE PIRASSUNUNGA		5
PROF. FERNANDO DONISETI PULTZ	DIRETOR EXECUTIVO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA		

Prefeitura Municipal – Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – CEP 13630-900



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br

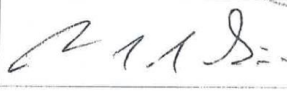


Pirassununga, 26 de junho de 2019 | Ano 06 | Nº 071



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



DR. ANTONIO FERNANDO BRUNI LUCAS	COORDENADOR SUBSTITUTO DO CEPTA- ICMBIO	



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 26 de junho de 2019 | Ano 06 | Nº 071



Pirassununga, 09 de maio de 2019 | Ano 06 | Nº 070

## ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

**Secretaria Municipal de Planejamento**

### ERRATA – EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA

Errata do Edital de Audiência Pública no Diário Oficial Eletrônico do dia 03 de maio de 2019 / Ano 06 / Nº 070. **Onde se lê "Audiência Pública: dia 20 de Maio de 2017" deve ser alterado para "Audiência Pública: dia 20 de Maio de 2019"**

### **EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Edital de Audiência Pública – Visa Alterar Dispositivos da LC 76/2007**

A Prefeitura Municipal de Pirassununga, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, e atendendo o que dispõe o protocolo nº 1979/2006 – vem informar, o debate público para que sejam elaborados alterações da Lei Complementar nº 76, de 15 de fevereiro de 2007 (que dispõe sobre o zoneamento urbano e rural do Município de Pirassununga), faz o chamamento de Audiência Pública para a população em geral que participe do debate, visto que há a necessidade de oferecer a alteração na citada lei e classificação de zoneamento urbano conforme proposta que será apresentada.

**Audiência Pública: dia 20 de Maio de 2019**

Horário: 10 horas

Local: Plenário do Paço Municipal.

Endereço: Rua Galício Del Nero, nº 51,

Centro.

**Antônio Carlos Félix dos Santos**

Secretário Municipal de Planejamento de Desenvolvimento Econômico

### Seção de Licitação

#### SUSPENSÃO

Edital: 46/19. Processo Administrativo: 1672/19. Pregão Presencial: 38/19. Objeto: Registro de Preços de lancetas para punção superficial, seringas descartáveis de 1 ml com agulha para aplicação de insulina e tiras reagentes para detecção de glicemia. A Prefeitura Municipal de Pirassununga informa a todos interessados que o presente certame encontra-se SUSPENSO. Pirassununga, 09 de maio de 2019. Rafaela C. Machnosck Martins – Pregoeira.

#### RESULTADO DE PREGÃO/ ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Edital: 35/19. Processo Administrativo: 1231/19. Pregão Presencial: 28/19. Objeto: Registro de Preços de serviços de fretamento de ônibus e micro-ônibus para a Secretaria de Cultura e Turismo. Adjudicado para a empresa: ACN TRANSPORTES TURÍSTICOS LTDA EPP, o lote 01 (itens: 01 a 04). Fica homologado o presente Pregão Presencial. Pirassununga, 09 de maio de 2019. Rafaela C. Machnosck Martins - Pregoeira/Ademir Alves Lindo - Prefeito Municipal.

1 / 3



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 26 de junho de 2019 | Ano 06 | Nº 071



Pirassununga, 09 de maio de 2019 | Ano 06 | Nº 070

## Seção de Material

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

**Processo Administrativo:** 3101/16.  
**Modalidade:** Concorrência Pública nº 07/16. **Termo Aditivo nº 120/19. Termo de Prorrogação ao Contrato nº 32/17. Concessionário:** LUCIANO APARECIDO DIAS BARBOSA. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, a contar de 168 de fevereiro de 2019. **Valor:** o valor para suportar o período será de R\$ 2.685,36 (dois mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos). **Assinatura:** 07/05/2019. **Objeto:** concessão de uso de boxe nº 78. **Termo Aditivo nº 122/19. Termo de Prorrogação ao Contrato nº 37/17. Concessionário:** GRAZIELE CRISTINA DIAS. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, a contar de 17 de fevereiro de 2019. **Valor:** o valor para suportar o período será de R\$ 2.551,44 (dois mil e quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos). **Assinatura:** 07/05/2019. **Objeto:** concessão de uso de boxe nº 87. **Termo Aditivo nº 123/19. Termo de Prorrogação ao Contrato nº 29/17. Concessionário:** JOSÉ LUIZ DA SILVA. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, a contar de 20 de fevereiro de 2019. **Valor:** o valor para suportar o período será de R\$ 4.350,24 (quatro mil e trezentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos).

**Assinatura:** 08/05/2019. **Objeto:** concessão de uso de boxe nº 80. **Termo Aditivo nº 119/19. Termo de Prorrogação ao Contrato nº 30/17. Concessionário:** SEBASTIANA CATISSE CACAVO. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, a contar de 10 de fevereiro de 2019. **Valor:** o valor para suportar o período será de R\$ 3.317,76 (três mil e trezentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos). **Assinatura:** 08/05/2019. **Objeto:** concessão de uso de boxe nº 76. **Objeto Da Licitação:** concessão de uso de boxes, localizados no Centro Comercial "Eunice Alves Rosa", Distrito de Cachoeira de Emas.

**Processo Administrativo:** 3096/16.  
**Modalidade:** Concorrência Pública nº 05/16. **Termo Aditivo nº 134/19. Termo de Prorrogação ao Contrato nº 03/17. Concessionário:** JOÃO BATISTA EVANGELISTA. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, a contar de 26 de janeiro de 2019. **Valor:** o valor para suportar o período será de R\$ 5.294,16 (cinco mil e duzentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos). **Assinatura:** 08/05/2019. **Objeto:** concessão de uso de boxe nº 41. **Termo Aditivo nº 135/19. Termo de Prorrogação ao Contrato nº 04/17. Concessionário:** IRENE ERMELINDA EVANGELISTA. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, a contar

2 / 3



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 26 de junho de 2019 | Ano 06 | Nº 071



Pirassununga, 09 de maio de 2019 | Ano 06 | Nº 070

de 17 de janeiro de 2019. **Valor:** o valor para suportar o período será de R\$ 5.247,96 (cinco mil e duzentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos). **Assinatura:** 08/05/2019. **Objeto:** concessão de uso de boxe nº 42 **Objeto Da Licitação:** concessão de uso de boxes, localizados no Centro Comercial "Eunice Alves Rosa", Distrito de Cachoeira de Emas.

**Processo Administrativo:** 1705/18  
**Modalidade:** Pregão Presencial 55/18.  
**Termo Aditivo nº 96/19 Termo de Aditamento do Contrato nº 80/18.**  
**Contratada:** COMERCIAL GAIA LTDA EPP. **Valor:** R\$ 10.787,50 ( dez mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). **Assinatura:** 08/05/2019. Aditamento, fica aditado em 25% os itens Cheiro Verde (375 kg), Espinafre ( 187,50 kg), laranja Lima ( 500 kg), Melancia ( 5.000 kg) e melão ( 625 kg). **Objeto:** aquisição de hortifrutigranjeiros para o setor de Merenda Escolar. - ADEMIR ALVES LINDO - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Processo Administrativo:** 3096/16.  
**Modalidade:** Concorrência Pública nº 05/16. **Termo Aditivo nº 126/19. Termo de Prorrogação ao Contrato nº 14/17.**  
**Concessionário:** JOSÉ CRISPIM DA ROCHA. **Prorrogação:** fica prorrogada a

vigência do contrato em 12 (doze) meses, a contar de 16 de março de 2019. **Valor:** o valor para suportar o período será de R\$ 2.310,72 (dois mil e trezentos e dez reais e setenta e dois centavos). **Assinatura:** 09/05/2019. **Objeto:** concessão de uso de boxe nº 26. **Termo Aditivo nº 127/19. Termo de Prorrogação ao Contrato nº 13/17. Concessionário:** NARCISO PEREIRA TANGERINO. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, a contar de 16 de janeiro de 2019. **Valor:** o valor para suportar o período será de R\$ 2.430,48 (dois mil e quatrocentos e trinta reais e quarenta e oito centavos). **Assinatura:** 09/05/2019. **Objeto:** concessão de uso de boxe nº 27 **Objeto Da Licitação:** concessão de uso de boxes, localizados no Centro Comercial "Eunice Alves Rosa", Distrito de Cachoeira de Emas.

**Processo Administrativo:** 1705/18  
**Modalidade:** Pregão Presencial 55/18.  
**Termo Aditivo nº 97/19 Termo de Aditamento do Contrato nº 81/18.**  
**Contratada:** EDSON GONZAGA MONTE ALTO ME **Valor:** R\$ 18.271,25 ( dezoito mil, duzentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos). **Assinatura:** 08/05/2019. **Aditamento:** fica aditado em 25% os itens Alface Crespa (500 kg), Alho Granulado Descascado (875 kg), Goiaba (1.250 kg e Mamão Formosa ( 2.125 kg). **Objeto:** aquisição de hortifrutigranjeiros para o setor de Merenda Escolar. - ADEMIR ALVES LINDO - Prefeito Municipal

3 / 3